



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025.

DATA AUTUAÇÃO: 15/01/2025.

UNIDADES INTERESSADAS:

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº
009/2025-IL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “**BOSCO
FERNANDES**”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA **17/01/2025**, POR
OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRO 2025
(TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA
PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE
BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL
REAIS).

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.

CONTRATADA: BONOBO EVENTOS LTDA - CNPJ Nº
10.967.117/0001-00.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



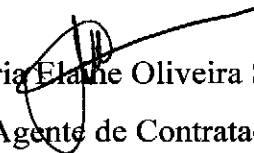
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2025, Eu, Maria Elaine Oliveira Santos, Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, designada pelo Decreto Municipal nº 2251, datado de 29 de abril de 2024 (<https://www.boninal.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=3306&c=95&m=0>), cumprindo determinação do Executivo Municipal, abri o Processo Administrativo Nº 057/2025, visando a contratação dos serviços de apresentação artística da atração musical denominada “**BOSCO FERNANDES**”, que apresentar-se-á no dia **17/01/2025**, por ocasião dos FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (Tradicional Festa de São Sebastião), em praça pública, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Boninal (BA), 15 de janeiro de 2025.


Maria Elaine Oliveira Santos
Agente de Contratação

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 2251/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de MARIA ELAINE OLIVEIRA SANTOS para o cargo de Agente de Contratação, no Setor de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ELAINE OLIVEIRA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG com o final 552-52, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas com o final sob nº 205-84, para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no Setor de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, deste município de Boninal, Estado da Bahia, que também atuará como **Pregoeira**, nas licitações na modalidade denominada Pregão.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

04

Boninal (BA), 15 de janeiro de 2025.

Ofício Requisitório nº 041/2025

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “**BOSCO FERNANDES**”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA **17/01/2025**, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

Excelentíssima Senhora

Celeste Augusta Araújo Paiva

Prefeita Municipal

Boninal – Bahia

Senhora Prefeita,

É do conhecimento de Vossa Excelência que o Município de Boninal é localizado na Chapada Diamantina (na região central do Estado da Bahia), tem seu nome estabelecido em função da bonina, uma flor que, inclusive, se assemelha a flor produzida pela planta “quiabento”. Antes de se tornar Boninal, este município também já se chamou Freve, Sumidouro e Guarany. Possui uma área territorial de 896,857 km², sua população é de 13.622 habitantes (IBGE 2022), com uma quantidade significativa rural.

Boninal é a queridinha da Chapada, pois, assim como as cidades da Chapada Diamantina que ladeiam, tem uma beleza única, com habitantes hospitaleiros que transbordam simpatia, além de muito alto astral, somando isto a tranquilidade de uma cidade do interior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

05

Como em toda a Chapada Diamantina, Boninal é muito vasto em Cultura. O município é conhecido através dos Grupos de Reiseiros, Bumba Meu Boi, das festas dos Padroeiros, dos festejos juninos, do artesanato e da culinária. O Município também é conhecido na região pelo seu São João, uma grande festa tradicional que acaba por ser atrativa para turistas além de ser uma atração para as cidades vizinhas. O município de Boninal faz calendário de festas juninas da Bahiatursa, órgão oficial de turismo da Bahia, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento do turismo no estado.

O município tem as festas do Padroeiro da sede e dos povoados, onde em alguns locais duram até uma semana. Destacam-se as Festas do Senhor do Bomfim e de Nossa Senhora das Graças na sede e a de São Sebastião na Vila de Nova Colina e a do São Pedro na comunidade do São Joaquim.

Conhecida na região pelo seu São João, uma grande festa tradicional que acaba por ser atrativa para turistas além de ser uma atração para as cidades vizinhas. O município de Boninal faz calendário de festas juninas da Bahiatursa, órgão oficial de turismo da Bahia, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento do turismo no estado.

Além da sua tradicional festa junina, o município de Boninal atrai diversos olhares pelo que a natureza teve a lhe oferecer. Uma linda cachoeira faz parte deste paraíso que se chama Boninal, esta é a Cachoeira dos Índios, uma beleza exuberante que te traz paz e uma sintonia com a natureza e a história do Brasil. Nesta cachoeira pode-se observar pintura rupestres, datadas de 2.000 A.C.

Isso, sem falar nas delícias gastronômicas feitas pelas senhoras da região. A culinária é variada: Malamba, Godó de Banana Verde, Cortadinho de Palma com Torresmo, Brevidade, Avoador, Beiju, etc.

Esse cenário evidencia a relevante importância de ações para atender a demanda local ao que se refere à educação, esporte, saúde, cultura, sustentabilidade, turismo, lazer, infraestrutura, social e geração de renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

06

O transporte do município Boninal é feito através da malha viária BA-148 que liga a cidade de Boninal a BR-242 onde possui Hospital Regional da Chapada na cidade de SEABRA, situado a 54 km da cidade de BONINAL-BA. Os serviços de saúde ofertados pela Rede de Saúde do Município são essencialmente de Atenção Básica e hospital de Pequeno Porte, portanto destacamos que o município dispõe de 04 (quatro) Unidades Básica de Saúde; 16 (dezesesseis) Unidades Satélite para Assistência à Saúde e ainda de 01 (um) Hospital de Pequeno Porte, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Boninal.

O São João é a maior festa da região Nordeste, especialmente comemorada nos municípios do interior dos estados. As tradicionais quadrilhas, brincadeiras e barracas com comidas típicas estão presentes em nossa vivência e imaginário.

Além do São João outras festas fazem parte do calendário festivo do município a exemplo do **JANEIRÃO EM NOVA COLINA**, que acontece em praça pública da comunidade.

Com mais organização e mais recursos é possível fazer uma festa que irá também promover o desenvolvimento econômico do município, visto que, haverá um maior fluxo de visitantes, estimulando o crescimento do comércio local e gerando emprego e renda para a população.

Destacamos ainda, as possibilidades deste evento aquecer a economia local devido ao considerável número de interessados em participar do evento e consumirem nos restaurantes, bares e barracas instaladas para vendedores ambulantes.

Destaca-se que Nova Colina é a Vila sede do distrito homônimo, pertencente ao Município de Boninal, localizado na região da Chapada Diamantina, Estado da Bahia. Encravada em meio às serras, a charmosa vila de Nova Colina, em séculos passados, também foi denominada de Arraial do Carrapato, Palmares e Bastião. Seu território é cortado pelo incansável Rio Palmares, esse até poucas décadas era um dos poucos rios perenes do Município de Boninal.

Assim como é marca da região chapadeira, Nova Colina conserva características de beleza singular. Seu ar bucólico encanta a todos pelo verde dos bosques, as altas montanhas e as belas praças. Em suas ruas, chama atenção o seu calçamento rústico, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

07

frondoso tamarindeiro da praça principal, por nome Praça José de Almeida Pina, a beleza dos casarões em estilo colonial e a majestosa e secular Igreja de Nossa Senhora da Anunciação, padroeira do lugar.

O Distrito tem sua história marcada por uma cultura vasta e por um povo criativo, festeiro e muito religioso. A antiga Filarmônica Palmares, os grupos de reisado, a micareta e as serestas marcaram gerações e agitavam a calma característica do lugar. É importante ressaltar as tradicionais visitas ao Morro do Cruzeiro no mês de janeiro (como lazer) e principalmente na Sexta-Feira Santa (como penitência), além dos grupos de fiéis católicos que neste dia vão meditando a Via Sacra, uma das mais antigas formas de se meditar a Paixão de Cristo. Além das movimentadas festas religiosas como a de Nossa Senhora da Anunciação, realizada em 25 de março, e a de São Sebastião, realizada em 20 de janeiro, ambas antecipadas por nove dias de orações.

Ademais, Nova Colina também é conhecida em toda a região por suas festas populares, sendo a maior delas o famoso “Janeirão em Nova Colina”. Em tempos passados, essa festa era um desdobramento profano da festa do copadroeiro São Sebastião. Depois de um acordo entre a Igreja e a sociedade civil, as festas se separaram e cada uma agora possui o seu ritmo próprio, mas sem perder o brilhantismo. Assim, o “Janeirão em Nova Colina” continua a ser a festa tradicional que permite o reencontro dos filhos da terra que residem em outras cidades como São Paulo, Salvador, Vitória da Conquista e Barreiras e que nesse período acorrem em grande número à vila para rever os parentes e participar da festa.

Nessa perspectiva, além dos filhos da terra, Nova Colina recebe muitos visitantes dos municípios vizinhos como Mucugê, Piatã, Seabra, dentre outros, para participar dos 03 (três) dias de festa, sendo considerada uma das melhores festas abertas da Chapada Diamantina. Sendo realizada nesse ano de 2025, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro.

Desse modo, esta festa alavanca a economia do Município, pois como a população local duplica nesse período há um significativo fortalecimento do comércio local e dos inúmeros comerciantes informais que disputam um espaço na praça principal do evento. A tradicional festa “Janeirão em Nova Colina”, faz parte do calendário de festas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

08

Diretoria de Cultura e Esportes, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento das tradições do Município.

Buscando agradar ao público em geral e realizar ao mesmo tempo festa dentro das condições do Município, idealizamos e procuramos adequar o evento, sugerindo a contratação da atração musical denominada **“BOSCO FERNANDES”**, atração consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, a qual sendo contratada deverá atrair um grande público, a exemplo do que aconteceu em apresentações anteriores em outras cidades, gerando dessa forma, renda e divisas para o município.

BOSCO FERNANDES Vida dedicada à arte. Arte dedicada à vida! Um nome consolidado da noite de Barreiras e região, com público garantido em Brasília, passagens marcantes por Salvador, Chapada Diamantina, Recôncavo e também no norte da Bahia, como Sobradinho e Juazeiro, sua terra natal.

Falamos de João Bosco Moreira Fernandes, ou simplesmente, Bosco Fernandes, atração que é terapia. Com uma batida inconfundível de violão ele envolve os seus ouvintes com um toque próprio: o estilo Bosco de alegrar. É inspiração para muitos, dentre eles, o sobrinho famoso, Saulo Fernandes.

Há 45 anos radicado com a família em Barreiras, tem mais de três décadas dedicadas em dividir o dom da sua arte com os mais variados públicos, que são, para ele, protagonistas de qualquer evento. “Porque a música tem o poder de provocar essa sinergia. Assim, artista e a plateia passam a ser uma coisa só”, definiu.

Por isso, os artistas e assistentes que trabalham com ele já sabem: nem adianta fazer um repertório, com lista de canções pré determinadas durante os ensaios. “Quando chego no palco e sinto a energia do público é que sei qual será a música para iniciar e quais seguirão. Porque tem hora para ouvir e pensar e também o momento para curtir e dançar”, afirmou.

Para Bosco Fernandes, “o artista tem que sacar qual é o momento da sua plateia. Nunca tocar o que apenas lhe convêm, mas o que o público que está ali, naquele instante quer ouvir”, destacou, acrescentando que “ele (o artista) está ali para entreter, divertir, tornar o



momento agradável. Pode fazer apenas uma música de fundo para as conversas paralelas, ou pode participar ativamente, atraindo todas as atenções”.

A fácil interatividade, na sua opinião, vem lá do início da trajetória artística, quando ainda não tocava como contratado por alguém, mas nas rodas de amigos na beira do cais quando adolescente e no seu tempo de estudante em Salvador, “quando a gente se reunia depois da aula, começava a tocar e cantar na mesa do bar e não no palco. Aos poucos as pessoas sentadas nas mesas ao lado também se juntavam e virava uma festa só”, lembrou.

De tocador da mesa do bar ao palco foi um processo natural. No entanto, no início da década de 90, ao anunciar que deixaria o último ano de Engenharia Civil, cursado na Ufba, para seguir a vida artística, perdeu o apoio financeiro da família, que até este momento bancava sua estadia na capital. Isso, para que o Bosquinho, como é carinhosamente chamado por familiares e amigos, se tornasse um engenheiro.

A “rebeldia” do jovem lhe custou um dos períodos mais difíceis da vida, porque dali em diante “tive que se virar sozinho. Ajudou muito o fato de estar convicto, de que era disso que eu queria viver e ter a disciplina que é necessária em qualquer profissão”, revelou, lembrando que nesta época atuou também como professor.

PRIMEIROS PALCOS - Em Barreiras, alguns espaços noturnos lhe abriram as portas para os palcos como profissional. Vale citar o inesquecível Aconchego, na rua 24 de outubro perto da praça São João, que era dirigido por Nelinace das Oliveiras, o Saci e o Chega de Saudades, dentre outros que marcaram aqueles anos.

“O primeiro dinheiro que ganhei para cantar e tocar em bar foi do Anselmo Nunes (leia-se Saci e Chega de Saudade)”, recordou, como quem busca lá do fundo da memória, as lembranças marcadas na sua história dedicada em alegrar os momentos de lazer das pessoas. Hoje, os filhos e até netos daquele primeiro público já frequentam as festas, pedem músicas e contam que os pais ou avós são seus fãs.

“É engraçado isso, porque as músicas que a gente faz continuam basicamente as mesmas. Parece que já vem no DNA, pois essa terceira geração sabe as canções clássicas do cancioneiro popular e até mostram músicas daquele tempo, que a gente nem conhecia”, disse entre risos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

10

DIVERSIDADE - A experiência adquirida e um dom nato de encantar seus ouvintes, fazem de Bosco Fernandes uma referência artístico/musical, por onde quer que ele apresente seu trabalho. Que pode ser, além de um barzinho em uma cidade, um casamento em um povoado de algum município vizinho, uma festa de debutante ou de 80 anos, em um festejo de São João, ou em um trio animando foliões no carnaval.

Atualmente apenas 20% do seu trabalho é feito em barzinhos, segundo Bosco, que tem agenda também para bailes e outras festas particulares, que podem ser na modalidade de voz e violão ou, somando-se a isso, bateria e percussão, com uma formação que mantém há 15 anos. “Mas é lá (nos barzinhos da vida) que está nossa principal vitrine para novos contratos”, reconheceu.

Na sua trajetória Bosco Fernandes deixa sua marca também como agente cultural, ao conceber, dirigir e apresentar espetáculos temáticos com outros músicos, autores e intérpretes, além de envolver artistas de outras áreas, como escritores e atores.

Essas criações, com canções de sua autoria ou selecionadas criteriosamente, mantiveram sempre uma referência local, a exemplo do padroeiro São João Batista, personagens históricos e até o meio ambiente, com shows e peças como Procissão das Ondas, Geraes Geraes e Louvado seja o Cerrado.

Também gravou dois CDs independentes (Humano e Barreiras in the world) e participou de dois CDs com canções de Clerbet Luiz (São Franciscano e Influência dos Afluentes), além de assinar trilhas sonoras de documentários e outros trabalhos ligados ao mundo artístico, que afinal, ele deixou a Engenharia para isso. Que bom para nós, que somos seus fãs.

BOSCOTERAPIA - Amiga de Bosco e parceira em diversos movimentos de cunho cultural na cidade, a ativista Berê Brasil assim definiu o termo: “É o resultado libertário da alegria que a musicalidade do Bosco inocula em quem se permite estar totalmente à vontade... A gente dança Bosco porque a música dele dança na gente... Vai na alma e o corpo vai junto... Dançar assim é um presente divino que devemos nos oferecer. Dançar loucamente nos garante a sanidade... Adoro boscoterapia...”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

Ele próprio considera a sinergia no palco entre os artistas e essa mesma relação com o público, como uma energia que é benéfica para todos, inclusive para quem está no comando da voz e violão. “O envolvimento pleno através da arte/música/poesia também me liberta”, declarou, dizendo que depois de um final de semana com shows, rodeado de uma plateia/protagonista, “me sinto com as 'baterias' recarregadas. É uma sensação muito boa”.

Fã declarado de Milton Nascimento e Maria Betânia ele não gosta de rótulos e ama a liberdade de expressão que o palco lhe permite. Apesar de todo o talento e disciplina, nunca se sentiu atraído em seguir uma vida de pessoa famosa. “Não quero pagar este preço”, arrematou.

A atração musical já se apresentou em várias cidades, é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública. Já fez inúmeras apresentações, a exemplo do: **SÃO**

JOÃO DE IRECÊ – 2024

(https://irece.ba.gov.br/noticias/bacarrao_ze_bigode_recebe_grandes_artistas_e_lota_em_mais_um_dia_de_sao_joao-2170); **3º FESTIVAL DA JUVENTUDE EM SÃO**

DESIDÉRIO – 2019 (<https://saodesiderio.ba.gov.br/mais-noticias/3o-festival-da-juventude-em-sao-desiderio-tem-inicio-amanha-dia-15/>); **FESTIVAL PRIMAVERA DE**

NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO – BARREIRAS

(<https://barreiras.ba.gov.br/negocios-musica-e-arte-movimentam-o-segundo-dia-do-festival-primavera/>), dentre outras.

IRECÊ OFICIAL:

https://irece.ba.gov.br/noticias/bacarrao_ze_bigode_recebe_grandes_artistas_e_lota_em_mais_um_dia_de_sao_joao-2170

IRECÊ PROPAGANDA:

<https://agenciasertao.com/2024/06/11/confira-a-programacao-do-sao-joao-de-irece-2024/>

<https://www.jornalocandeeiro.com.br/noticia-36566-comotemameucoracaosobatesaojoaoirececonfirmaasatracoesparaosdezdiasefesta>

<https://offnews.com.br/2024/06/14/com-o-tema-meu-coracao-so-bate-sao-joao-irece-confirma-as-atracoes-para-os-dez-dias-de-festa/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

12

<https://panoramadabahia.com.br/dez-dias-de-festividades-juninas-prometem-agitar-irece-confira-programacao/>

<https://www.irecenoticias.com.br/noticia/festejos-do-sao-joao-de-irece-iniciam-neste-sabado-15/>

SÃO DESIDÉRIO PROPAGANDA

<https://saodesiderio.ba.gov.br/mais-noticias/3o-festival-da-juventude-em-sao-desiderio-tem-inicio-amanha-dia-15/>

<https://barreiras.ba.gov.br/negocios-musica-e-arte-movimentam-o-segundo-dia-do-festival-primavera/>

A atração musical denominada “**BOSCO FERNANDES**”, deverá ser contratada através da empresa **BONOB** EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Rua Porto Alegre, nº 196, Bairro Cidade Nova, Município de São Desidério, Estado da Bahia, CEP 47.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.117/0001-00 e Inscrição Municipal sob o nº 3131, uma vez que a mesma é representante exclusiva da atração, conforme se extrai do CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE - CARTA DE EXCLUSIVIDADE, firmado pelo Senhor **JOÃO BOSCO MOREIRA FERNANDES (BOSCO FERNANDES)**, com vigência **até 31/12/2028**, **anexados à documentação**, comprovando assim a exclusividade demonstrada caracterizando-a, como representante exclusiva.

Mantivemos contato com a citada empresa que nos apresentou proposta no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que deverá ser pago da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) do valor total global**, no ato da assinatura do termo de contrato e o saldo de **50% (cinquenta por cento) do valor total global**, após execução dos serviços, **anexando junto à proposta notas fiscais: nº 11, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), emitida em 23 de dezembro de 2024, em favor da empresa JUMA - SOLUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ Nº 14.485.147/0001-23 18.017.434/0001-60**, justificando o valor proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

13

Salientamos que a equipe técnica para montagem e instalação dos equipamentos (instrumentos) para realização dos serviços das apresentações artísticas, e as despesas decorrentes da locomoção do pessoal e seus respectivos equipamentos (instrumentos) para o Município de Boninal, Estado da Bahia, correrão por conta da CONTRATADA.

Informamos ainda que as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação do pessoal da CONTRATADA, em hotel e restaurante da cidade, correrão por conta da CONTRATANTE.

A empresa comprova está adimplente com a regularidade jurídico-fiscal, mediante a apresentação de documentos pessoais dos sócios, contrato social e certidões.

Fundamentamos nossa solicitação nas disposições contidas no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

14

Ressaltamos que o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, define, o rito do procedimento para contratação direta, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consta deste documento requisitorio (documento de formalização da demanda), a estimativa dos custos, com base em proposta de preços apresentada pela empresa detentora da exclusividade da atração musical (Art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) – acompanhada da demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários (Art. 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021), que abaixo destacaremos; comprovação de que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Art. 72, V, da Lei Federal nº 14.133/2021), vez que consta da proposta de preços a documentação de habilitações fiscal, social e trabalhista.

A razão da escolha do contratado (Art. 72, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021), justifica-se por ser uma empresa qualificada, renomada, idônea, detentora da representação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

15

exclusiva da mencionada atração musical, e por atender os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

No tocante a **justificativa de preço** (Art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021), justifica-se por ter apresentado preços condizentes com a realidade e parâmetros de mercado e dentro dos limites estabelecidos para a transação demandada pela Prefeitura e ainda por se tratar de atração consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, e por apresentar comprovações dos preços praticados.

Sugerimos que as despesas poderão ser custeadas por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA	FONTE DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
05/05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.500.0000.0000	2056 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS	3390.39.00

Desta forma, solicitamos **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para contratação dos serviços de apresentação artística da atração musical denominada **“BOSCO FERNANDES”**, que apresentar-se-á no dia **17/01/2025**, por ocasião dos **FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025** (Tradicional Festa de São Sebastião), em praça pública, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia, por inexigibilidade de licitação, com base no **artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, através da empresa **BONOBO EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Rua Porto Alegre, nº 196, Bairro Cidade Nova, Município de São Desidério, Estado da Bahia, CEP 47.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.117/0001-00 e Inscrição Municipal sob o nº 3131, nas condições apresentadas e a **AUTORIZAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Na oportunidade antecipamos votos de estima e apreço por Vossa Excelência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

16

Cordialmente,

Erivaldo de Souza Santos
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º XXIII, “a” e “i” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O presente instrumento tem como objetivo a contratação dos serviços de apresentação artística musical, por ocasião dos FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (Tradicional Festa de São Sebastião), em praça pública, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Boninal é localizado na Chapada Diamantina (na região central do Estado da Bahia), tem seu nome estabelecido em função da bonina, uma flor que, inclusive, se assemelha a flor produzida pela planta "quiabento". Antes de se tornar Boninal, este município também já se chamou Freve, Sumidouro e Guarany. Possui uma área territorial de 896,857 km², sua população é de 13.622 habitantes (IBGE 2022), com uma quantidade significativa rural.

Boninal é a queridinha da Chapada, pois, assim como as cidades da Chapada Diamantina que ladeiam, tem uma beleza única, com habitantes hospitaleiros que transbordam simpatia, além de muito alto astral, somando isto a tranquilidade de uma cidade do interior.

Como em toda a Chapada Diamantina, Boninal é muito vasto em Cultura. O município é conhecido através dos Grupos de Reiseiros, Bumba Meu Boi, das festas dos Padroeiros, dos festejos juninos, do artesanato e da culinária. O Município também é conhecido na região pelo seu São João, uma grande festa tradicional que acaba por ser atrativa para turistas além de ser uma atração para as cidades vizinhas. O município de Boninal faz calendário de festas juninas da Bahiatursa, órgão oficial de turismo da Bahia, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento do turismo no estado.

O município tem as festas do Padroeiro da sede e dos povoados, onde em alguns locais duram até uma semana. Destacam-se as Festas do Senhor do Bomfim e de



18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

Nossa Senhora das Graças na sede e a de São Sebastião na Vila de Nova Colina e a do São Pedro na comunidade do São Joaquim.

Conhecida na região pelo seu São João, uma grande festa tradicional que acaba por ser atrativa para turistas além de ser uma atração para as cidades vizinhas. O município de Boninal faz calendário de festas juninas da Bahiatursa, órgão oficial de turismo da Bahia, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento do turismo no estado.

Além da sua tradicional festa junina, o município de Boninal atrai diversos olhares pelo que a natureza teve a lhe oferecer. Uma linda cachoeira faz parte deste paraíso que se chama Boninal, esta é a Cachoeira dos Índios, uma beleza exuberante que te traz paz e uma sintonia com a natureza e a história do Brasil. Nesta cachoeira pode-se observar pintura rupestres, datadas de 2.000 A.C.

Isso, sem falar nas delícias gastronômicas feitas pelas senhoras da região. A culinária é variada: Malamba, Godó de Banana Verde, Cortadinho de Palma com Torresmo, Brevidade, Avoador, Beiju, etc.

Esse cenário evidencia a relevante importância de ações para atender a demanda local ao que se refere à educação, esporte, saúde, cultura, sustentabilidade, turismo, lazer, infraestrutura, social e geração de renda.

O transporte do município Boninal é feito através da malha viária BA-148 que liga a cidade de Boninal a BR-242 onde possui Hospital Regional da Chapada na cidade de SEABRA, situado a 54 km da cidade de BONINAL-BA. Os serviços de saúde ofertados pela Rede de Saúde do Município são essencialmente de Atenção Básica e hospital de Pequeno Porte, portanto destacamos que o município dispõe de 04 (quatro) Unidades Básica de Saúde; 16 (dezesesseis) Unidades Satélite para Assistência à Saúde e ainda de 01 (um) Hospital de Pequeno Porte, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Boninal.

O São João é a maior festa da região Nordeste, especialmente comemorada nos municípios do interior dos estados. As tradicionais quadrilhas, brincadeiras e barracas com comidas típicas estão presentes em nossa vivência e imaginário.



13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

Além do São João outras festas fazem parte do calendário festivo do município a exemplo do JANEIRÃO EM NOVA COLINA, que acontece em praça pública da comunidade.

Com mais organização e mais recursos é possível fazer uma festa que irá também promover o desenvolvimento econômico do município, visto que, haverá um maior fluxo de visitantes, estimulando o crescimento do comércio local e gerando emprego e renda para a população.

Destacamos ainda, as possibilidades deste evento aquecer a economia local devido ao considerável número de interessados em participar do evento e consumirem nos restaurantes, bares e barracas instaladas para vendedores ambulantes.

Destaca-se que Nova Colina é a Vila sede do distrito homônimo, pertencente ao Município de Boninal, localizado na região da Chapada Diamantina, Estado da Bahia. Encravada em meio às serras, a charmosa vila de Nova Colina, em séculos passados, também foi denominada de Arraial do Carrapato, Palmares e Bastião. Seu território é cortado pelo incansável Rio Palmares, esse até poucas décadas era um dos poucos rios perenes do Município de Boninal.

Assim como é marca da região chapadeira, Nova Colina conserva características de beleza singular. Seu ar bucólico encanta a todos pelo verde dos bosques, as altas montanhas e as belas praças. Em suas ruas, chama atenção o seu calçamento rústico, o frondoso tamarindeiro da praça principal, por nome Praça José de Almeida Pina, a beleza dos casarões em estilo colonial e a majestosa e secular Igreja de Nossa Senhora da Anunciação, padroeira do lugar.

O Distrito tem sua história marcada por uma cultura vasta e por um povo criativo, festeiro e muito religioso. A antiga Filarmônica Palmares, os grupos de reisado, a micareta e as serestas marcaram gerações e agitavam a calma característica do lugar. É importante ressaltar as tradicionais visitas ao Morro do Cruzeiro no mês de janeiro (como lazer) e principalmente na Sexta-Feira Santa (como penitência), além dos grupos de fiéis católicos que neste dia vão meditando a Via Sacra, uma das mais antigas formas de se meditar a Paixão de Cristo. Além das movimentadas festas religiosas como a de Nossa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

Senhora da Anunciação, realizada em 25 de março, e a de São Sebastião, **realizada em 20 de janeiro**, ambas antecipadas por nove dias de orações.

Ademais, Nova Colina também é conhecida em toda a região por suas festas populares, sendo a maior delas o famoso “Janeirão em Nova Colina”. Em tempos passados, essa festa era um desdobramento profano da festa do copadroeiro São Sebastião. Depois de um acordo entre a Igreja e a sociedade civil, as festas se separaram e cada uma agora possui o seu ritmo próprio, mas sem perder o brilhantismo. Assim, o “Janeirão em Nova Colina” continua a ser a festa tradicional que permite o reencontro dos filhos da terra que residem em outras cidades como São Paulo, Salvador, Vitória da Conquista e Barreiras e que nesse período acorrem em grande número à vila para rever os parentes e participar da festa.

Nessa perspectiva, além dos filhos da terra, Nova Colina recebe muitos visitantes dos municípios vizinhos como Mucugê, Piatã, Seabra, dentre outros, para participar dos 03 (três) dias de festa, sendo considerada uma das melhores festas abertas da Chapada Diamantina. Sendo realizada nesse ano de 2025, **nos dias 17, 18 e 19 de janeiro**.

Desse modo, esta festa alavanca a economia do Município, pois como a população local duplica nesse período há um significativo fortalecimento do comércio local e dos inúmeros comerciantes informais que disputam um espaço na praça principal do evento. A tradicional festa “Janeirão em Nova Colina”, faz parte do calendário de festas da Diretoria de Cultura e Esportes, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento das tradições do Município.

Buscando agradar ao público em geral e realizar ao mesmo tempo festa dentro das condições do Município, idealizamos e procuramos adequar o evento, sugerindo a contratação da apresentação artística de “KLESSINHA”; “BANDA CHICABANA”; “BANDA PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA”; “BOSCO FERNANDES”; “KARLA MELLO”; “BANDA ELETRICAZ” e “BANDA D’ LOOK”, atrações consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública, as quais sendo contratadas deverão atrair um grande público, a exemplo do que aconteceu em apresentações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
 Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

anteriores em outras cidades, gerando dessa forma, renda e divisas para o município, na forma anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	VALOR R\$
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “KLESSINHA”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 17/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	120.000,00
02	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “BOSCO FERNANDES”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 17/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	14.000,00
03	ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “KARLA MELLO”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 17/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	10.000,00
04	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “BANDA CHICABANA”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 18/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
 Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

05	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA “BANDA PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 18/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	9.000.00
06	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “BANDA ELETRICAZ”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 19/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	40.000,00
07	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “BANDA D’ LOOK”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 19/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	10.000,00

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da contratação é de até **02 (dois) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado (arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “d”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber (art. 62 - A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV – econômico-financeira e art. 68 - As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A contratação deverá observar os ditames do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, os requisitos e condicionantes para contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

5. OBJETIVOS

Viabilizar serviços de apresentação artística para realização do evento público promovido pela Diretoria de Cultura e Esportes, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5.1. OBJETIVOS CULTURAIS: Resgatar, fortalecer e valorizar a cultura local, promovendo a inclusão sociocultural da população. Difundir as produções culturais do interior baiano, seja na música, na culinária, nas tradições ou no artesanato promovendo uma ampla interação entre as diferentes gerações, com a troca de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

conhecimentos. Contribuir com novas alternativas de renda no Município e ampliar as já existentes.

5.2. OBJETIVOS CULTURAIS ESPECÍFICOS

- Valorizar as tradições locais e preservar aspectos históricos, religiosos e culturais de Boninal.
- Promover a integração entre a comunidade local e os visitantes;
- Gerar alternativas de renda para a população;
- Incentivar o turismo local, através da valorização cultural;
- Instigar reflexão sobre a importância do resgate das manifestações populares;
- Ampliar o envolvimento da comunidade em geral, nas ações voltadas para o desenvolvimento da festa;
- Valorizar e apoiar as manifestações culturais e artistas locais e regionais; apoiar a mão de obra artesanal a partir da produção de artigos e ornamentação dos festejos;
- Buscar parcerias com as representações comunitárias e a comunidade em geral no fortalecimento do evento popular.

6. BASE LEGAL

O processo de contratação do objeto deste termo de referência tem amparo legal, integralmente, na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, inciso II**, que trata da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

7.1. O prazo da realização dos serviços será de forma única, atendendo a ordem de Serviços da Secretaria solicitante.

7.2. Os serviços de apresentação artística, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante a realização dos **FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025**, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia, serão realizados nos dias **17, 18 e 19 de janeiro de 2025, respectivamente**.



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 115, caput)

8.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.3. As demais exigências contratuais estão definidas na Minuta do Termo de Contrato anexada ao presente termo de referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

9.1. A contratação deverá observar os ditames do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, os requisitos e condicionantes para contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou pela opinião pública.**

9.2. A empresa detentora da exclusividade deverá apresentar a documentação de habilitações: fiscal, social e trabalhista (DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 62 e 68, no que couber.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE DE PAGAMENT	PROJETO/ATIVID ADE	ELEMENTO DE DESPESA
--------------------	----------------------	-----------------------	------------------------



26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

ORGÃO	O	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
05/05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.500.0000.00 00	2056 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS	3390.39.00

11. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo para execução do objeto será nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2025, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia, em local a ser definido pela CONTRATANTE.

11.2. O prazo de vigência da contratação é de até **02 (dois) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado (arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Professor Armênio Sant'Anna Paiva, nº 29, Centro - Boninal – Bahia.

Coordenação: Erivaldo de Souza Santos

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Tel.: (75) 99164-2242

E-mails: smed_boninal@hotmail.com / erivaldo.educ@boninal.ba.gov.br

SUPORTE TÉCNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Professor Armênio Sant'Anna Paiva, nº 29, Centro - Boninal – Bahia.

Nome: Albino José dos Santos Filho



27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer.

Tel.: (75) 99122-9825

13. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

O presente termo foi elaborado pelo Senhor Albino José dos Santos Filho, Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, com suporte técnico da Senhora Claudiana dos Reis Santos Lima, Diretora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Boninal, Estado da Bahia.

14. DOS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO:

O presente termo foi submetido à apreciação e aprovado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, o Senhor Erivaldo de Souza Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Professor Armênio Sant'Anna Paiva, nº 29, Centro, Boninal – Bahia.

Fone: (75) 3330-2108

E-mail: smed_boninal@hotmail.com / erivaldo.educ@boninal.ba.gov.br

MINUTA TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, EM PRAÇA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA Nº ____/2024.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE BONINAL -
BAHIA E A EMPRESA
....., NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste**



28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

Augusta Araújo Paiva, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.XXX.XXX-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., inscrição estadual sob o nº., situada à, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) **Senhor(a)**., portador(a) de documento de identidade nº., emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, residente e domiciliado (a) à, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, onde a **CONTRATANTE**, utilizando-se de suas prerrogativas legais, com base no **artigo 74, inciso II**, para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para casos de **INEXIGÍVEL LICITAÇÃO**, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2025-IL, **AUTORIZADA EM ____/____/2025**, originário do Processo Administrativo nº ____/2025, datado de ____/____/2025, resolvem e acordam na celebração do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regulado pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de apresentação artística da atração musical denominada “.....”, que apresentar-se-á no(s) dia(s) **17, 18 e/ou 19/01/2025**, por ocasião dos **FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025** (Tradicional Festa de São Sebastião), em praça pública, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia, conforme consta da proposta da contratada, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrita fosse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REGÊNCIA LEGAL: Este contrato é regido pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores**, à qual as partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA EQUIPE TÉCNICA - A equipe técnica para montagem e instalação dos equipamentos (instrumentos) para realização dos serviços das apresentações artísticas, correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - Os equipamentos (instrumentos) para execução dos serviços de apresentação artística, objeto do presente termo de contrato, serão instalados em locais a serem definidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O Regime de Execução do presente contrato será o de Empreitada por Preço Global (Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, vinculam-se ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2025-IL, AUTORIZADA EM ____/____/2025, originário do Processo Administrativo nº ____/2025, datado de ____/____/2025, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse descrito, inclusive toda e quaisquer correspondências trocada entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO – A adjudicação dos serviços de apresentação artística, ora contratados deveu-se ao fato de ter sido autorizada a inexigibilidade de licitação nos termos do **artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, conforme Despacho da Sra. Prefeita Municipal, datado do dia ____/____/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TRANSPORTES DOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL DA CONTRATADA – Correrá por conta da CONTRATADA as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
 Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

decorrentes da locomoção do pessoal e seus respectivos equipamentos (instrumentos) para o Município de Boninal, Estado da Bahia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DA CONTRATADA – As despesas decorrentes de hospedagem e alimentação do pessoal da CONTRATADA, em hotel e restaurante da cidade, correrão por conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA SEGURANÇA – Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE garantir as condições e a segurança do pessoal e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES – Pela execução dos serviços de apresentação artística, objeto do presente termo de contrato, a CONTRATADA receberá a importância global de R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS DESPESAS E ENCARGOS DO CONTRATO – Nos valores acima indicados estão incluídos todos os custos da CONTRATADA que versam sobre encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REVISÃO DE PREÇOS – Em nenhuma hipótese será permitido o reajuste de preços, sendo os mesmos considerados fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTE DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE DE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
05/05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.500.0000.0000	2056 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS	3390.39.00



31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos pela execução dos serviços de apresentação artística, objeto do presente termo de contrato, serão efetuados, através de cheque nominal e ou depósito bancário em favor da CONTRATADA, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais emitidos pela CONTRATADA devidamente preenchidos corretamente, sem rasuras e ou entrelinhas e mediante a aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) do valor total global**, no ato da assinatura do termo de contrato e o saldo de **50% (cinquenta por cento) do valor total global**, após execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA EMISSÃO DAS FATURAS – A CONTRATADA fica obrigada a emitir os respectivos documentos fiscais preenchidos corretamente sem rasuras e ou entrelinhas, para aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA RATIFICAÇÃO DOS PRAZOS DE PAGAMENTOS - O prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos documentos fiscais preenchidos corretamente, sem rasuras e ou entrelinhas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NAS FATURAS - A Prefeitura Municipal de Boninal comunicará à Contratada, por escrito, até o 5º (quinto) dia do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a(s) falha(s) e/ou irregularidade(s), porventura constatada(s), não eximindo a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, correção e segurança da execução do objeto do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – DO ACATAMENTO DE FATURAS - A Prefeitura Municipal de Boninal não acatará, para pagamento, Fatura(s), Duplicata(s) ou qualquer outro título vinculado ao Contrato, oriundo desta licitação, apresentado por estabelecimento bancário ou terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, Prefeitura Municipal de Boninal, previamente autorizada, por escrito, e os títulos regularmente aceitos pela sua Diretoria Administrativa e Financeira.

PARÁGRAFO QUINTO – DA DEDUÇÃO DOS PAGAMENTOS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL-BA, poderá deduzir de qualquer



pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato, sendo que nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO SEXTO – DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO - O Prazo de pagamento referido no item anterior ficara suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas Faturas, somente voltando a fluir após as devidas correções. A Prefeitura poderá suspender qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (DOS SERVIÇOS) – Os prazos para execução dos serviços de apresentação artística, objeto deste termo, terá duração de __h__min (.....) e serão realizados no(s) dia(s) **17, 18 e/ou 19 de janeiro de 2025**, contra a emissão da “ORDEM DE SERVIÇOS”, emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RATIFICAÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS - Os serviços de apresentação artística, objeto deste termo, serão realizados no(s) dia(s) **17, 18 e/ou 19 de janeiro de 2025**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS – O prazo fixado nesta cláusula somente poderá ser prorrogado desde que haja interesse da CONTRATANTE ou por razões de força maior e mediante termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente contrato é de até **02 (dois) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado (arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste contrato será enquanto perdurar as obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE e vice-versa, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, art. 115, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo. Serão aplicadas ao presente termo de contrato as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do contrato:

II. advertência;

III. multa(s)

- de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

- de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

b) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

14.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

14.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

c) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Boninal, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

I. Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da



execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

d) Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

e) As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante designará responsável pela gestão e acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no artigo 117 c/c o artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada da total responsabilidade na execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEXTO: A gestão do presente termo de contrato será realizada pelo **Senhor Erivaldo de Souza Santos, Secretário Municipal de Educação e Cultura.**

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica designado o **Servidor Albino José dos Santos Filho, Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Boninal, Estado da Bahia,** como responsável pelo acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato em



35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

questão, nos termos da disposição contida na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratante poderá extinguir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 e na forma do art. 138, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos arts. 119 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto, devendo ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos arts. 119 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

PARAGRAFO TERCEIRO: Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.



36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

PARAGRAFO QUARTO: A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

PARAGRAFO QUINTO: A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

PARAGRAFO SEXTO: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência (art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Piatã (Boninal), Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Boninal (BA), de de

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

.....



37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome

CPF nº

02 -

Nome

CPF nº



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO <secretariadeadmboninal.ba@gmail.com>

Fw: Documentação Bosco Fernandes

1 mensagem

Secretaria Municipal de Educação <smeb_boninal@hotmail.com>

13 de janeiro de 2025 às 16:38

Para: "secretariadeadmboninal.ba@gmail.com" <secretariadeadmboninal.ba@gmail.com>

Obter o Outlook para iOS

De: Emílio Carlos de Souza Carvalho <emiliobarreiras@gmail.com>**Enviado:** Monday, January 13, 2025 11:58:11 AM**Para:** sme_boninal@hotmail.com <smeb_boninal@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Documentação Bosco Fernandes

----- Forwarded message -----

De: Emílio Carlos de Souza Carvalho <emiliobarreiras@gmail.com>**Date:** sex., 10 de jan. de 2025 às 18:09**Subject:** Documentação Bosco Fernandes**To:** sme_boninal@hotmail.com <smeb_boninal@hotmail.com>

Boa tarde,

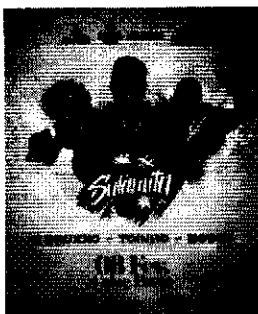
Segue anexo toda a documentação solicitada para contratação de artista Bosco Fernandes

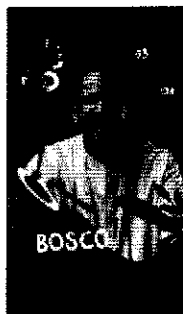
Atenciosamente,

Emílio Carvalho (Biro Biro)

Bonobo Eventos Ltda.

(77) 9.9115-9737.

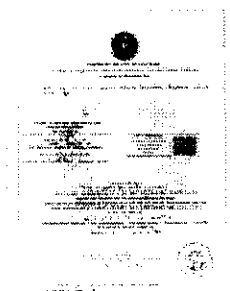
44 anexos**Publicidade Bosco e O Bruxxo.jpg**
90K**Publicidade Bosco Fernandes.jpg**
226K



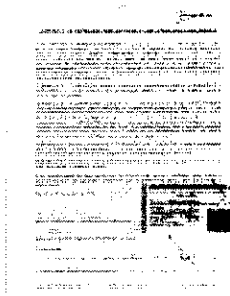
Publicidade Bosco.jpg
136K



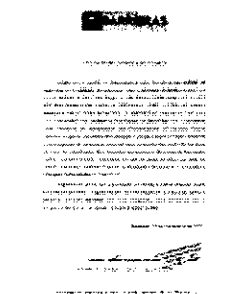
Matéria Bosco.jpg
81K



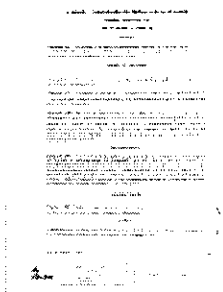
Exclusividade BOSCO FERNANDES registro.jpg
457K



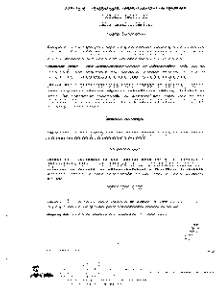
Exclusividade BOSCO FERNANDES.jpg
565K



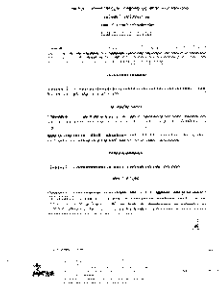
Atestado Cap Tecnica Bonobo (1).jpg
316K



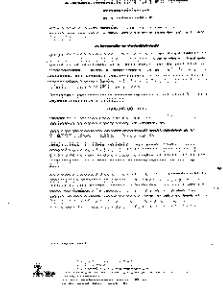
Cont Social Bonobo pg 07 (1).jpg
312K



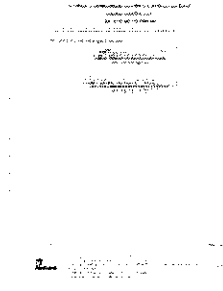
Cont Social Bonobo pg 06 (1).jpg
290K



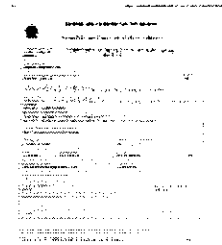
Cont Social Bonobo pg 05 (1).jpg
261K



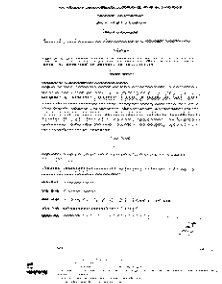
Cont Social Bonobo pg 03 (1).jpg
352K



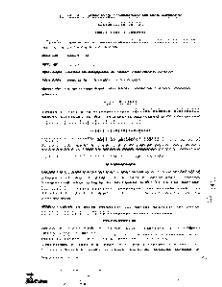
Cont Social Bonobo pg 08 (1).jpg
155K



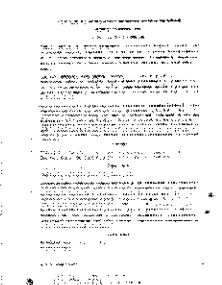
CNPJ Bonobo (1).jpg
324K



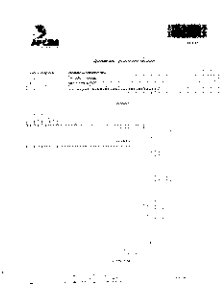
Cont Social Bonobo pg 04 (1).jpg
277K



Cont Social Bonobo pg 02 (1).jpg
333K



Cont Social Bonobo pg 01 (1).jpg
363K



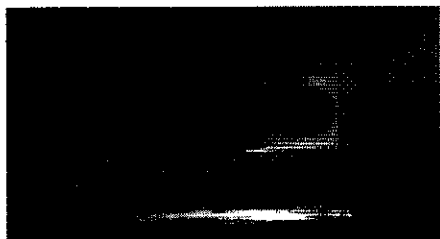
Cont Social Bonobo Autenticação (1).jpg
212K



RG Bosco verso.jpg
66K



Endereço Bosco.jpg
96K



RG Bosco frente.jpg
60K

-  **INPI Bosco Fernandes.pdf**
77K
-  **Release Bosco Fernandes.docx**
16K
-  **CND SEFAZ.pdf**
98K
-  **CND TJBA FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
32K
-  **CND TST.pdf**
85K
-  **CND FGTS.pdf**
81K
-  **CND RFB.pdf**
78K
-  **CND TCU CNIA CEIS CNEP.pdf**
15K
-  **CND CNJ.pdf**
77K
-  **CND SIMPLIFICADA JUCEB.pdf**
168K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
60K
-  **CNH-e Emilio Carvalho.pdf**
280K
-  **Dados da Bonobo e Representante.pdf**
83K
-  **Proposta Bosco Fernandes Boninal 2025.pdf**
185K
-  **Declaração Conjunta Boninal 2025.pdf**
182K
-  **Endereço Emilio.pdf**
1080K
-  **Consulta CPF Bosco.pdf**
81K
-  **Cosulta CPF Emilio.pdf**
81K

 **ESPELHO DO CADASTRO ECONOMICO -BONOBO.pdf**
14K

 **CGA- BONOBO.pdf**
12K

 **Alvará Bonobo.pdf**
952K

 **Nota fiscal Bosco Fernandes 12 mil.pdf**
96K

 **NF Bosco Fernandes 10,5k.pdf**
99K

 **NF Bosco Fernandes 17mil.pdf**
103K



PROPOSTA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS
PARA O JANEIRÃO FOLIA 2025

Conforme solicitado segue abaixo proposta da nossa empresa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL, BA**, de show artístico musical para **O JANEIRÃO FOLIA 2025**, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2025, em horário estipulado pela organização do evento, com tempo de duração de duas horas, no Distrito de Nova Colina.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA:

BOSCO FERNANDES Valor total 14.000,00

Cachê do artista	28,57%	R\$ 4.000,00
Cachê dos músicos	15,72%	R\$ 2.200,00
Cachê da equipe técnica	7,14%	R\$ 1.000,00
Transporte	28,57%	R\$ 4.000,00
Impostos e encargos	18,45%	R\$ 2.583,00
Despesas extraordinárias	1,55%	R\$ 217,00

O valor total para pagamento do serviço acima proposto é de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), a ser pago conforme notas fiscais e através de transferências bancárias para Banco Caixa (104), Agência 0783 (Barreiras), Conta Corrente 578373552-0.

A forma de pagamento é 50% na assinatura do contrato e 50% no dia 19/01/2025

O valor apresentado já está incluso cachês, transporte, despesas extraordinárias, impostos e encargos.

Correrão por conta da Prefeitura despesas com estrutura física, equipamentos de som e luz, hospedagem, alimentação, suprimentos de camarim, segurança, taxas e licenças e ECAD.

Proposta válida por 60 dias.

São Desiderio, 08 de janeiro de 2025.

BONOBO EVENTOS
LTDA:10967117000100

Assinado de forma digital por BONOBO
 EVENTOS LTDA:10967117000100
 Dados: 2025.01.08 19:17:55 -03'00'

BONOBO EVENTOS LTDA
CNPJ 10.967.117/0001-00
 Emílio Carlos de Souza Carvalho
 CPF 420.159.285-53

BOSCO FERNANDES Vida dedicada à arte. Arte dedicada à vida!

Um nome consolidado da noite de Barreiras e região, com público garantido em Brasília, passagens marcantes por Salvador, Chapada Diamantina, Recôncavo e também no norte da Bahia, como Sobradinho e Juazeiro, sua terra natal.

Falamos de João Bosco Moreira Fernandes, ou simplesmente, Bosco Fernandes, atração que é terapia. Com uma batida inconfundível de violão ele envolve os seus ouvintes com um toque próprio: o estilo Bosco de alegrar. É inspiração para muitos, dentre eles, o sobrinho famoso, Saulo Fernandes.

Há 45 anos radicado com a família em Barreiras, tem mais de três décadas dedicadas em dividir o dom da sua arte com os mais variados públicos, que são, para ele, protagonistas de qualquer evento. “Porque a música tem o poder de provocar essa sinergia. Assim, artista e a plateia passam a ser uma coisa só”, definiu.

Por isso, os artistas e assistentes que trabalham com ele já sabem: nem adianta fazer um repertório, com lista de canções pré determinadas durante os ensaios. “Quando chego no palco e sinto a energia do público é que sei qual será a música para iniciar e quais seguirão. Porque tem hora para ouvir e pensar e também o momento para curtir e dançar”, afirmou.

Para Bosco Fernandes, “o artista tem que sacar qual é o momento da sua plateia. Nunca tocar o que apenas lhe convêm, mas o que o público que está ali, naquele instante quer ouvir”, destacou, acrescentando que “ele (o artista) está ali para entreter, divertir, tornar o momento agradável. Pode fazer apenas uma música de fundo para as conversas paralelas, ou pode participar ativamente, atraindo todas as atenções”.

A fácil interatividade, na sua opinião, vem lá do início da trajetória artística, quando ainda não tocava como contratado por alguém, mas nas rodas de amigos na beira do cais quando adolescente e no seu tempo de estudante em Salvador, “quando a gente se reunia depois da aula, começava a tocar e cantar na mesa do bar e não no palco. Aos poucos as pessoas sentadas nas mesas ao lado também se juntavam e virava uma festa só”, lembrou.

De tocador da mesa do bar ao palco foi um processo natural. No entanto, no início da década de 90, ao anunciar que deixaria o último ano de Engenharia Civil, cursado na Ufba, para seguir a vida artística, perdeu o apoio financeiro da família, que até este momento bancava sua estadia na capital. Isso, para que o Bosquinho, como é carinhosamente chamado por familiares e amigos, se tornasse um engenheiro.

A “rebeldia” do jovem lhe custou um dos períodos mais difíceis da vida, porque dali em diante “tive que se virar sozinho. Ajudou muito o fato de estar convicto, de que era disso que eu queria viver e ter a disciplina que é necessária em qualquer profissão”, revelou, lembrando que nesta época atuou também como professor.

PRIMEIROS PALCOS - Em Barreiras, alguns espaços noturnos lhe abriram as portas para os palcos como profissional. Vale citar o inesquecível Aconchego, na rua 24 de outubro perto da praça São João, que era dirigido por Nelinace das Oliveiras, o Saci e o Chega de Saudades, dentre outros que marcaram aqueles anos.

“O primeiro dinheiro que ganhei para cantar e tocar em bar foi do Anselmo Nunes (leia-se Saci e Chega de Saudade)”, recordou, como quem busca lá do fundo da memória, as lembranças marcadas na sua história dedicada em alegrar os momentos de lazer das pessoas. Hoje, os filhos e até netos daquele primeiro público já frequentam as festas, pedem músicas e contam que os pais ou avós são seus fãs.

“É engraçado isso, porque as músicas que a gente faz continuam basicamente as mesmas. Parece que já vem no DNA, pois essa terceira geração sabe as canções clássicas do cancioneiro popular e até mostram músicas daquele tempo, que a gente nem conhecia”, disse entre risos.

DIVERSIDADE - A experiência adquirida e um dom nato de encantar seus ouvintes, fazem de Bosco Fernandes uma referência artístico/musical, por onde quer que ele apresente seu trabalho. Que pode ser, além de um barzinho em uma cidade, um casamento em um povoado de algum município vizinho, uma festa de debutante ou de 80 anos, em um festejo de São João, ou em um trio animando foliões no carnaval.

Atualmente apenas 20% do seu trabalho é feito em barzinhos, segundo Bosco, que tem agenda também para bailes e outras festas particulares, que podem ser na modalidade de voz e violão ou, somando-se a isso, bateria e percussão, com uma formação que mantém há 15 anos. “Mas é lá (nos barzinhos da vida) que está nossa principal vitrine para novos contratos”, reconheceu.

Na sua trajetória Bosco Fernandes deixa sua marca também como agente cultural, ao conceber, dirigir e apresentar espetáculos temáticos com outros músicos, autores e intérpretes, além de envolver artistas de outras áreas, como escritores e atores.

Essas criações, com canções de sua autoria ou selecionadas criteriosamente, mantiveram sempre uma referência local, a exemplo do padroeiro São João Batista, personagens históricos e até o meio ambiente, com shows e peças como Procissão das Ondas, Geraes Geraes e Louvado seja o Cerrado.

Também gravou dois CDs independentes (Humano e Barreiras in the world) e participou de dois CDs com canções de Clerbet Luiz (São Franciscano e Influência dos Afluentes), além de assinar trilhas sonoras de documentários e outros trabalhos ligados ao mundo artístico, que afinal, ele deixou a Engenharia para isso. Que bom para nós, que somos seus fãs.

BOSCOTERAPIA - Amiga de Bosco e parceira em diversos movimentos de cunho cultural na cidade, a ativista Berê Brasil assim definiu o termo: “É o resultado libertário da alegria que a musicalidade do Bosco inocula em quem se permite estar totalmente à vontade... A gente dança Bosco porque a música dele dança na gente... Vai na alma e o corpo vai junto... Dançar assim é um presente divino que devemos nos oferecer. Dançar loucamente nos garante a sanidade... Adoro boscoterapia...”.

Ele próprio considera a sinergia no palco entre os artistas e essa mesma relação com o público, como uma energia que é benéfica para todos, inclusive para quem está no comando da voz e violão. “O envolvimento pleno através da arte/música/poesia também me liberta”, declarou, dizendo que depois de um final de semana com shows, rodeado de uma plateia/protagonista, “me sinto com as 'baterias' recarregadas. É uma sensação muito boa”.

Fã declarado de Milton Nascimento e Maria Betânia ele não gosta de rótulos e ama a liberdade de expressão que o palco lhe permite. Apesar de todo o talento e disciplina, nunca se sentiu atraído em seguir uma vida de pessoa famosa. “Não quero pagar este preço”, arrematou.

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre JOÃO BOSCO MOREIRA FERNANDES, brasileiro, solteiro, CPF nº 418.763.505-04, residente na Rua Alferes Tiradentes, 140, Centro, CEP 47.800-190, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **BOSCO FERNANDES** e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Bairro Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desidério, BA, representada por seu sócio-gerente Emílio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística do artista BOSCO FERNANDES, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista BOSCO FERNANDES, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **02/01/2024** (dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro) a **31/12/2028** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito) determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.

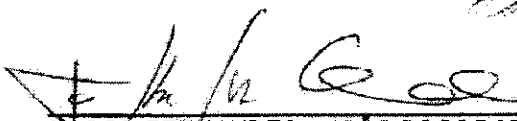
Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar ao artista BOSCO FERNANDES, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome e em comum acordo, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

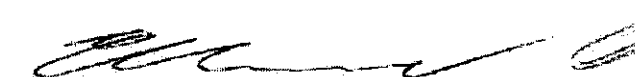
CLÁUSULA 3ª – Declara o artista BOSCO FERNANDES que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação, no período supracitado, em todo território nacional, com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições estratégicas dos shows.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de Barreiras, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Barreiras, 02 de janeiro de 2024.

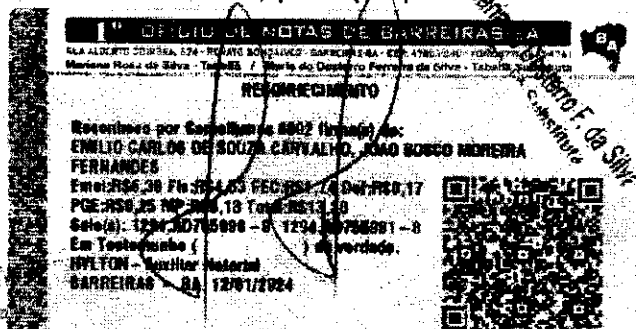

BOSCO FERNANDES – JOÃO BOSCO M. FERNANDES


BONOBO EVENTOS - EMÍLIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1ª Solangeia de Jesus dos Santos CPF 072.545.256-1

2ª Beatriz Medeiros Aguiar CPF 051.786.045-71



Barracão Zé Bigode recebe grandes artistas e lota em mais um dia de São João
17/06/2024
📷 📱 📺

Este domingo (16) foi mais um dia em clima junino em Irecê! Do início da tarde à noite, o Barracão Zé Bigode voltou a se encher de alegria e muita música com apresentações de Neide Vital, Kaio Freitas, Luan Barreto, Mesa Virada, Pablo Marques, Bosco Fernandes e Naldinho e Léo Rios.

O espaço também recebeu o estourado irrecense de Iupicuru, Jeff Lisboa. O cantor, que tem se destacado a nível nacional, entregou um show repleto de sucessos para seus conterrâneos. Até o prefeito Elmo Vaz se rendeu e subiu ao palco para dançar e participar da banda!

"O sentimento em poder retornar para casa e fazer um grande show desse é de gratidão por tudo que já aconteceu na minha vida. Confesso que o coração palpita mais forte ao tocar na terra natal. Irecê sempre abre a porta para os artistas daqui. Você vê que o São João começou cedo e tem várias estrelas da terra", celebrou Jeff.

A programação do segundo de dez dias do melhor São João do mundo ainda contou com diversas atrações culturais na Vila Caribás. Por lá, teve Arraiá da Criançada, com direito a personagens da Disney encantando as crianças, Edmo Dias e Elisão da Zabumba, além da apresentação da Flor de Barriguda, quadrilha junina da Escola Municipal Joel Americano Lopes que arrebatou o 5º lugar na categoria aberta do concurso.

As atividades atraíram famílias locais e turistas como foi o caso de Manuel Carlos da Silva, que trouxe a filha e a neta diretamente de Araraquara, interior de São Paulo, para a festança junina de Irecê pela primeira vez. "Tem [opções] para todas as idades. O legal da festa está sendo isso", disse.

E o São João continua! Até o dia 18, o Barracão Zé Bigode receberá nomes como Samba da Gente, Forró Pia, Emanuela Gomes e Gatinha Manhosa. Já a Vila Caribás oferecerá mais música, sadio, dança e brincadeiras.

O Palco Principal, por sua vez, vai do dia 19 ao 24. João Gomes, Dorgival Dantas, Solange Almeida, Flávio Leandro, Bruno & Marrone, Leo Santana, Iguinho e Lulinha, Walkyria Santos, Pablo, Murilo Hulf, Raça Negra, Lauana Prado, Jonas Esticado, Sandra de Sá, Odair José, Timbalada e Ritchie vão se apresentar. Meu coração só bate São João!



3º Festival da Juventude em São Desidério tem início amanhã, dia 15

Início (<https://saodesiderio.ba.gov.br>)

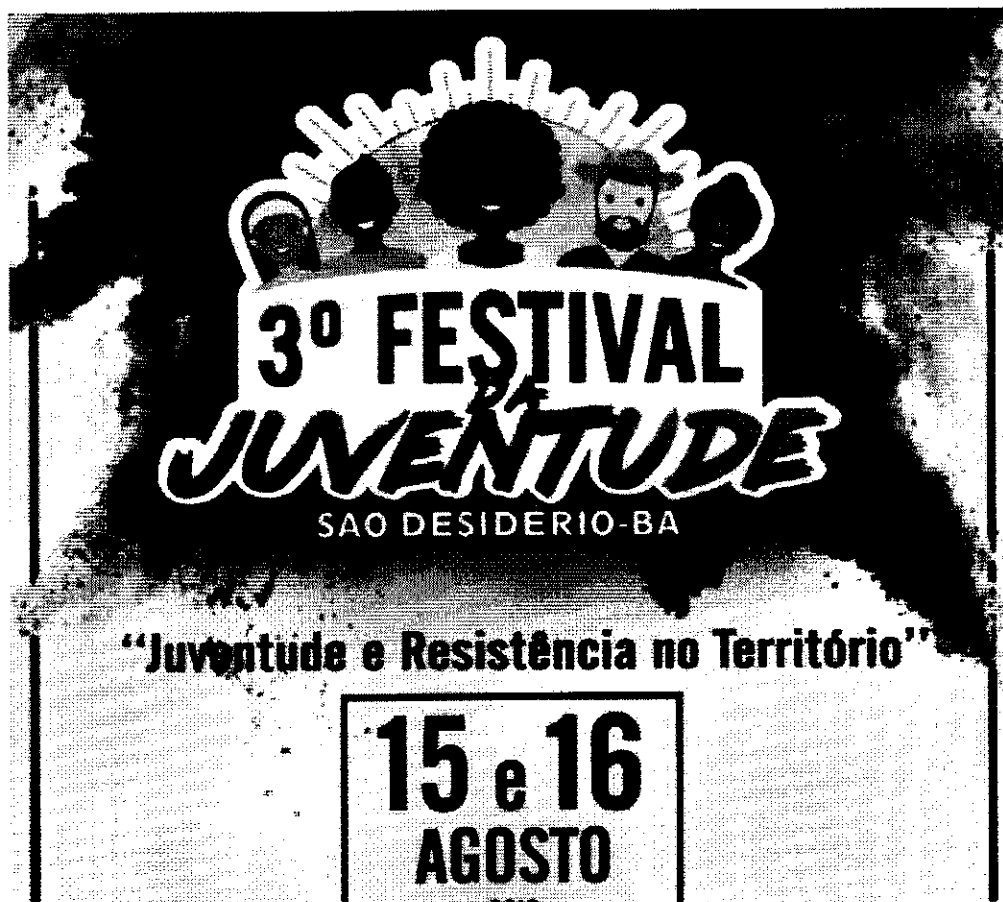
/ 3º Festival da Juventude em São Desidério tem início amanhã, dia 15

A prefeitura de São Desidério por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) realiza, a partir de amanhã, quinta-feira a terceira edição do Festival da Juventude. Com uma programação diversificada durante o dia e à noite, destinada à juventude, o evento ocorrerá em dois dias, 15 e 16.

Amanhã quinta-feira, a abertura do Festival será às 8h30min na Praça Abelardo Alencar. O evento segue com Mesa Redonda, apresentação cultural passeio turístico, Rodas de Conversa nas Tendas da Juventude e Oficinas. A partir das 19h a programação será na Lavanderia Cultura com o Café da UFOB.

Dia 16, novos debates nas Tendas da Juventude, oficinas de teatro, música, dança e artesanato, bate-papo com autores e produtores literários, atividades autogestionadas, roteiro turístico, apresentações artísticas, culturais e esportivas. À noite o Sarau da Juventude com o espetáculo teatral 'Invisíveis' e música ao vivo com Rodrigo Rocha e Bosco Fernandes.

"Todos estão convidados para participar deste momento de protagonismo juvenil, tudo é preparado com muito carinho para receber as pessoas da sede, zona rural e de outros municípios", convida a secretária da SAS, Vandreia Mendes.



2019

PRAÇA ABELARDO ALENCAR / DAS 8h:30 às 17h

• Oficinas de dança, teatro, artesanato e Música	• Mesas temáticas
• Exposição de trabalhos Acadêmicos	• Rodas de Conversa
• Atividades artísticas, culturais e esportivas	• Rotas Turísticas
• Exposição e venda de produtos regionais	• Atividades autogestionadas
• Serviços e atendimentos de Assistência Social e Saúde	

15/08 às 19h

Livraria Cultural



São Desiderio

Fundação e realização de Arte e Cultura

16/08 às 19h

Sarau das Juventudes

- RODRIGO ROCHA E BANDA
- TEATRO: "OS INVISÍVEIS"
- BOSCO FERNANDES



Mais informações: Secretaria de Assistência Social (77) 3623-2285 e/ou na Asc...

Negócios, música e arte movimentam o segundo dia do Festival Primavera

Início (<https://barreiras.ba.gov.br>)

/ Negócios, música e arte movimentam o segundo dia do Festival Primavera

O Festival Primavera de Negócios e Entretenimento é um espaço multissetorial no Parque de Exposições Engº. Geraldo Rocha. Durante os quatro dias de eventos estão reunidos os mais variados segmentos de negócios, indústria, comércio, gastronomia, veículos, moda, beleza, tecnologia, construção civil, artesanato, saúde, oportunidades imobiliárias, empreendedorismo e turismo.

Ontem, 21, segundo dia de evento, centenas de pessoas estiveram visitando os estandes, participando das palestras e conferindo a grade musical. Nessa primeira edição, o Festival Primavera de Negócios e Entretenimento abriu suas portas para receber a edição do Minha Vida e Minha Arte, e o projeto musical 'Toque Brasileiro' promovido em parceria com a TV Oeste, que foi finalizado com uma série de shows de artistas da terra, valorizando a música popular brasileira e a produção musical local.

Toque Brasileiro: um show a parte

Evento musicalmente conceituado, o Toque Brasileiro agrada a todos os públicos. Na abertura, na quarta-feira, 20, a programação de shows trouxe para o palco a voz harmoniosa de Bosco Fernandes e o Samba Choro e Poesia, que fizeram uma parceria musical com axé, sambas, mpb e saudosas melodias que foram aplaudidas pelo público. A jovialidade Stefane Sabel, Gustavo Braga também atraíram a atenção dos visitantes, que lotaram a espaço gastronômico para curtir a grade musical, que foi encerrada por Ramon Arievalo.

Ontem, quinta-feira (21), último dia de Toque Brasileiro, a leveza e o violão de Ianne Lara, a voz poderosa de Luciana Lin e o agito de Hitallo Silva movimentaram o evento. Quem fechou a noite, foi a simpatia e pluralidade musical de Liz Sandra, que finalizou a edição do Toque Brasileiro proporcionando ao público a oportunidade de ouvir e prestigiar os artistas locais.

Hoje, sexta-feira (22), o palco será da arte e comédia, com a apresentação do stand up "7 conto" de Luís Miranda, ator e comediante do Zorra Total. No sábado, a música retorna com o show do cantor Jorge Vercillo, que encerra o Festival Primavera com um mix de mpb e arranjos especiais, agradando os fãs que acompanham a boa MPB.

Minha Vida, Minha Arte

A arte também está presente no Festival Primavera. A exposição dos artesãos e artistas plásticos do Oeste está fascinando os visitantes, que podem comprar peças, quadros e criações de Ataliba (Barreiras), Elvis Castellini (Ibotirama), Ana Rocha (Mansidão), Igor

Belchior (Barreiras) e Cris Dias (São Desidério).

Ataliba, artista barreirense está expondo seus quadros intitulados como estilo próprio em telas ovais. “Amo minha arte, faço pintura para o expectador, para o admirador da arte e espero que ele me explique o que vê e que sente”, disse Ataliba, artista plástico há 50 anos.

Ana Rocha, artesã que trabalha com argila esculpindo vasos e esculturas, trouxe para o evento um mix de obras, com pintura, gesso, vasos e arte sacra. “O barro, argila, a terra de minha terra é minha maior força. Tenho mais de 40 anos de contribuição a cultura e arte, e agradeço todos os dias pela força que recebo para continuar”, disse Ana.



(<https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/Capa-26.jpg>)



(https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/DSC_2585.jpg)



(https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/DSC_2587.jpg)



(https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/DSC_2817.jpg)



(https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/DSC_2824.jpg)



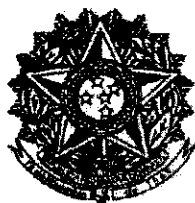
(https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/DSC_3198.jpg)



(https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/DSC_3414.jpg)



(https://barreiras.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/DSC_3436.jpg)



CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras/BA

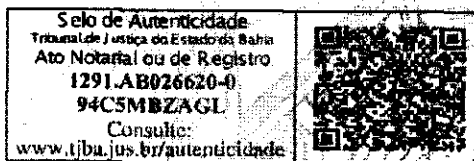
CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme
carimbo a seguir

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Rua Voluntários da Pátria, N° 558-A, Renato Gonçalves-Barreiras Bahia
CEP: 47.806-081

Protocolo: 103.452 - R: 32.392
Livro: B-238P - Fôlhas: 160 a 160
Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Barreiras - BA, 12 de Janeiro de 2024.

Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:

ATO Nº 18015-II-REGISTRO INTEGRAL

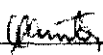
**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE
EXCLUSIVIDADE DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

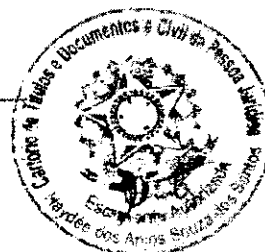
**JOÃO BOSCO MOREIRA FERNANDES CPF 418.763.505-04, denominado pelo seu
nome artístico BOSCO FERNANDES e BONOBO EVENTOS LTDA CNPJ
10.967.117/0001-00.**

DAJE Nº: 1291.002.021.116 - Valor Total R\$77,18

**Emolumentos R\$37,28- Taxa Fiscal R\$26,47- FECOM R\$10,19- PGE R\$1,48- FMMPBA
R\$0,77- Def. Pública R\$10,99.**

Barreiras - BA, 12 de Janeiro de 2024.


Haydée dos Anjos Souza dos Santos
Escrevente Autorizada.



Rua Voluntários da Pátria, 558, Renato Gonçalves - Barreiras - Bahia.
CEP - 47.806.081, Fone (77) 3611 - 6108 e 77 - 9 9804-4554.

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Entre JOÃO BOSCO MOREIRA FERNANDES, brasileiro, solteiro, CPF nº 418.763.505-04, residente na Rua Alferes Tiradentes, 140, Centro, CEP 47.800-190, Barreiras, BA, doravante denominado pelo seu nome artístico **BOSCO FERNANDES** e **BONOBO EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10.967.117/0001-00, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Bairro Cidade Nova, CEP. 47.820-000, São Desidério, BA, representada por seu sócio-gerente Emílio Carlos de Souza Carvalho, brasileiro, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, neste ato denominada apenas **EMPRESÁRIA**, está justo e avençado o presente Contrato de Representação Artística em Cláusula de Exclusividade, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª – O OBJETO do presente contrato é a representação artística do artista **BOSCO FERNANDES**, em caráter exclusivo para apresentação pública e/ou privada de qualquer natureza, com ou sem fim lucrativo.

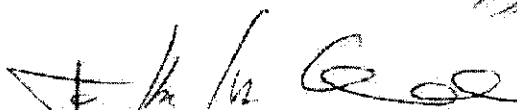
CLÁUSULA 2ª – A EMPRESÁRIA poderá firmar contrato em nome do artista **BOSCO FERNANDES**, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artística em show ou evento, no período **02/01/2024** (dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro) a **31/12/2028** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito) determinar valor do cachê, local e horário da apresentação.
Parágrafo Único - A **EMPRESÁRIA** obriga-se a informar ao artista **BOSCO FERNANDES**, imediatamente, o compromisso assumido em seu nome e em comum acordo, que o obrigue a comparecimento, bem como a avisar-lhe qual o local e horário de sua apresentação artística com antecedência que lhe permita um confortável deslocamento até o lugar do evento.

CLÁUSULA 3ª – Declara o artista **BOSCO FERNANDES** que a **EMPRESÁRIA** detém exclusividade para contratação de sua apresentação, no período supracitado, em todo território nacional, com poderes para ajustar com terceiros as respectivas condições estratégicas dos shows.

CLÁUSULA 4ª – Fica eleito o foro da cidade de Barreiras, BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

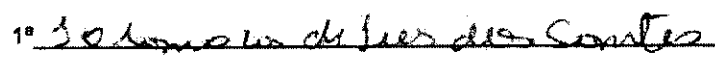
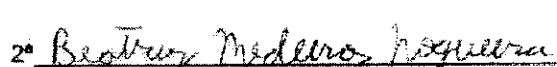
E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste contrato o assinam em duas vias iguais teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

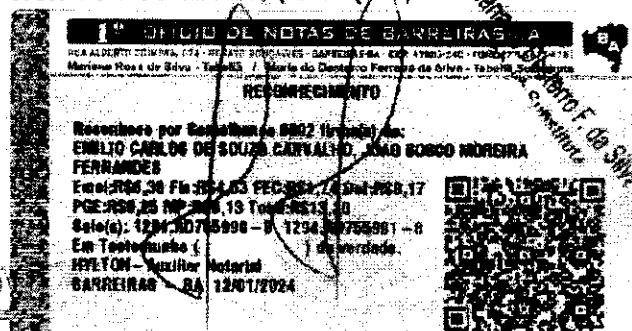
Barreiras, 02 de janeiro de 2024.


BOSCO FERNANDES – JOÃO BOSCO M. FERNANDES


BONOBO EVENTOS - EMILIO CARLOS DE S. CARVALHO

Testemunhas:

1º  CPF 0 7 5452561
2º  CPF 051786 04571



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Nº do Processo: **933208197**
 Marca:
 Situação: Pedido considerado inexistente
 Apresentação: Nominativa
 Natureza: Certific.

Marca

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(12) 42	Vide Situação do Processo	null

Titulares

Nome
Titular(1): JOÃO BOSCO MOREIRA FERNANDES

Representante Legal

Nome

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
16/01/2024		

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
X	850240019414	16/01/2024	-	394	JOÃO BOSCO MOREIRA FERNANDES		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2771	15/02/2024	Decisão de considerar pedido inexistente por falta de pagamento	-	-	Detalhes do despacho: Pedido de registro de marca sem pagamento ou com pagamento posterior à data de envio do formulário eletrônico, em inobservância ao artigo 155 da Lei da Propriedade Industrial e em inobservância ao disposto no art. 4º na Portaria 08/2022.

Dados atualizados até 14/01/2025 - Nº da Revista: 2819

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



Pedido de Registro de Marca de Certificação com Especificação de Livre Preenchimento (Nominativa)

Número do Processo: 933208197

Dados Gerais

Nome: JOÃO BOSCO MOREIRA FERNANDES

CPF/CNPJ/Número INPI: 41876350504

Endereço: Rua Alferes Tiradentes,

Cidade: Barreiras

Estado: BA

CEP: 47800190

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: bosquinhodaqui@outlook.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: JOÃO BOSCO MOREIRA FERNANDES

CPF/CNPJ/Número INPI: 41876350504

Endereço: Rua Alferes Tiradentes,

Cidade: Barreiras

Estado: BA

CEP: 47800190

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: bosquinhodaqui@outlook.com

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa

Natureza: Certificação

Elemento Nominativo: BOSCO FERNANDES E BANDA

**Marca possui elementos em
Idioma estrangeiro?** Não

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente de que as características do produto ou serviço objeto de certificação e as medidas de controle que serão adotadas pelo titular, caso não tenham sido anexadas ao presente pedido, deverão ser protocolizadas no prazo de 60 (sessenta) dias do depósito, sob pena de arquivamento definitivo do pedido, nos termos do artigo 148 da Lei da Propriedade Industrial.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 933208197 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 16/01/2024 às 15:48

Reggae do Zé Buíli



Bosco Fernandes

Segundo Bosco Fernandes, a canção surgiu a pedido do bloco Kinnareí. Zé do Buíli.

"Dai, eu e Kinnareí usávamos a música, porque tinha relação em íntima com o Buíli, já que tínhamos contido com o doce e a palmeira. Lembra-me que o rio Iratã tem os buílis quando os jateiros em suas águas.

A canção Zé do Buíli foi uma proposta Kinnareí. Quando fomos comprar a música, todos que tinhamos eram o reggae que era novo, o cal da cidade, as palmeiras, a cidade onde eu nasci etc.

O engarrafado foi que eu e Kinnareí criamos a música e quando encontramos o tema do bloco, nem eu e nem Kinnareí lembrávamos da letra, aí o Saulo Fernandes disse que lembrava da letra, pegou o violão e tocou a música inteira.

Um tempo depois, o preleito da época, Paulo Braga, apoiou financeiramente o projeto de um disco do Saulo Fernandes, com composições minhas e de Saulo.

E a música mais esperada foi a canção Reggae do Zé Buíli, que já era famosa aqui em Santos antes mesmo de ser gravada.

Hoje, eu vejo a canção Reggae do Zé Buíli como o irmão Kinnareí, em todos os shows que eu e Saulo Fernandes fazemos aqui, sempre tem pedidos dessa música, e isso é muito lindo...

ELA É A HISTÓRIA VIVA DE BARRERAS".

Bosco Fernandes
em 21 de janeiro de 2015



Saulo Fernandes

Reggae do Zé Buíli

Zé, ainda me lembra de você Buíli,
Ainda me lembra de você por aqui na beira do rio,
Zé (Ho lá), eu esse ano vou contar pra você...
Um reggae não dá de ler e prazer... A tua música
Quando você chegou meio animal, meio vegetal (Buíli)
Foi bem na Barrera que eu nasci
Quem nasceu na beira do rio, sei lá que o buíli pode fazer
Bucaca
E todo mundo quer provar do seu doce, doce que eu trouxe
pra você.

oi oi oi Buíli
oi oi oi Kinnareí
oi oi oi no swing do reggae outra vez (Zé)

Quem nasceu na beira do rio, sei lá que o buíli pode fazer
Bucaca
E todo mundo quer provar do seu doce, doce que eu trouxe
pra você.

oi oi oi Buíli
oi oi oi Kinnareí
oi oi oi no swing do reggae outra vez

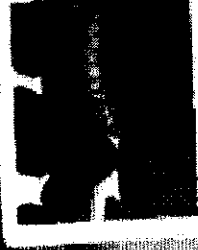
oi oi oi Buíli
oi oi oi Kinnareí
oi oi oi no swing do reggae outra vez

Saulo Fernandes



A música transformou-se em uma parte importante no
vida de Saulo e, incentivado pelo bloco, aos 14 anos
grava o primeiro disco em formato LP, batizado de "Pa-
drão de Esperança", o trabalho reúne composições
do bloco e de outros artistas da cidade de São Paulo.

Para: www.saulo.net.br



Paulo Braga, o preleito da época, apoiou financeiramente o projeto de um disco do Saulo Fernandes, com composições minhas e de Saulo. E a música mais esperada foi a canção Reggae do Zé Buíli, que já era famosa aqui em Santos antes mesmo de ser gravada. Hoje, eu vejo a canção Reggae do Zé Buíli como o irmão Kinnareí, em todos os shows que eu e Saulo Fernandes fazemos aqui, sempre tem pedidos dessa música, e isso é muito lindo... ELA É A HISTÓRIA VIVA DE BARRERAS".

ALABICK
ALIMENTOS E BEBIDAS

REXSA
ALIMENTOS E BEBIDAS

CBS & PORTO
ALIMENTOS E BEBIDAS

JCO
BIOPRODUTOS



BRUXXO • TOINHO • BOSCO

08 Fev.
Caise Porto

Réveillon 2024

exclusivo e limitado!

- ★ *Open Food e Open Bar*
- ★ *Queima de Fogos*
- ★ *Atracões*

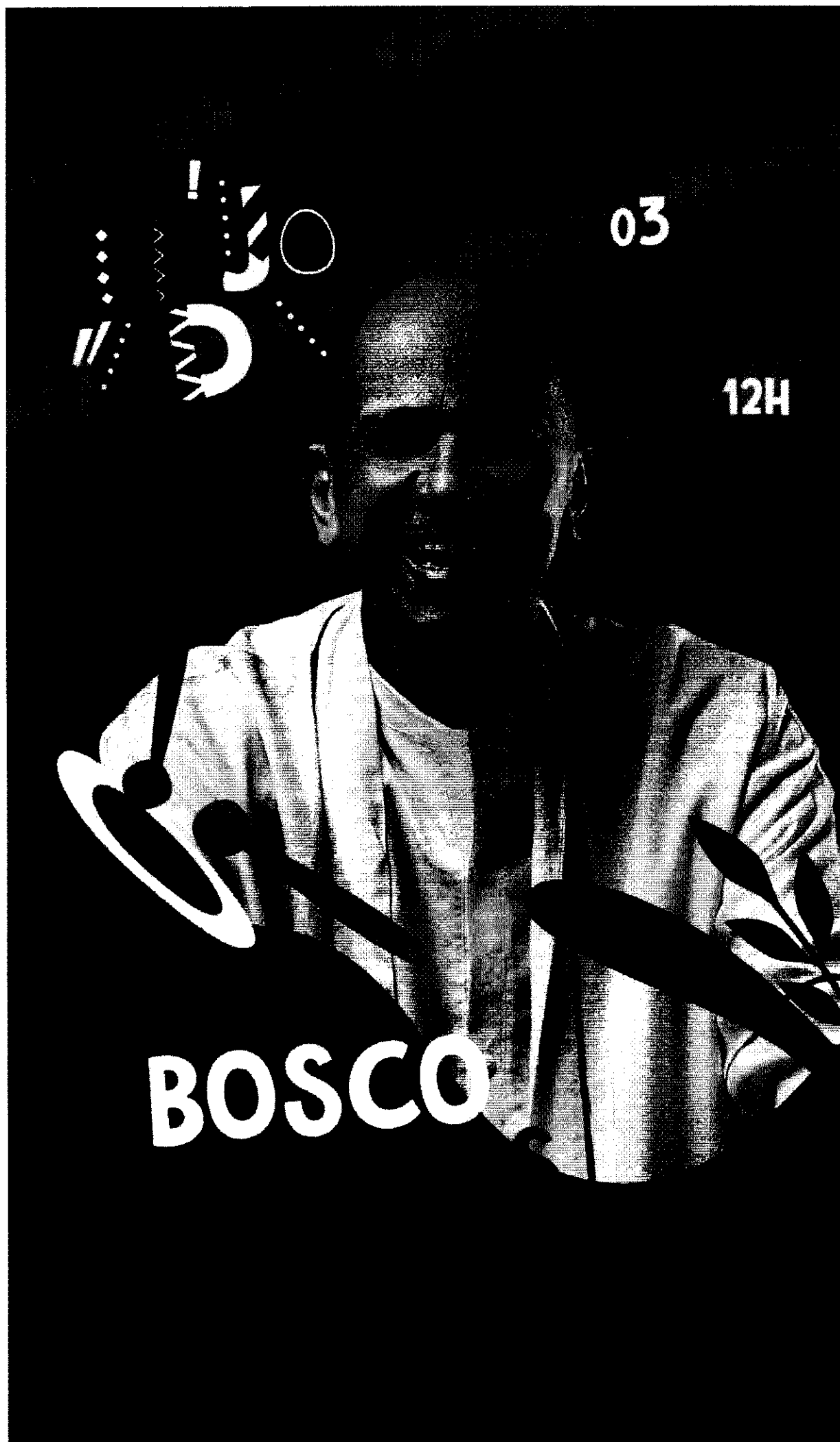
Bosco Fernandes & Lari Ferreira e Banda

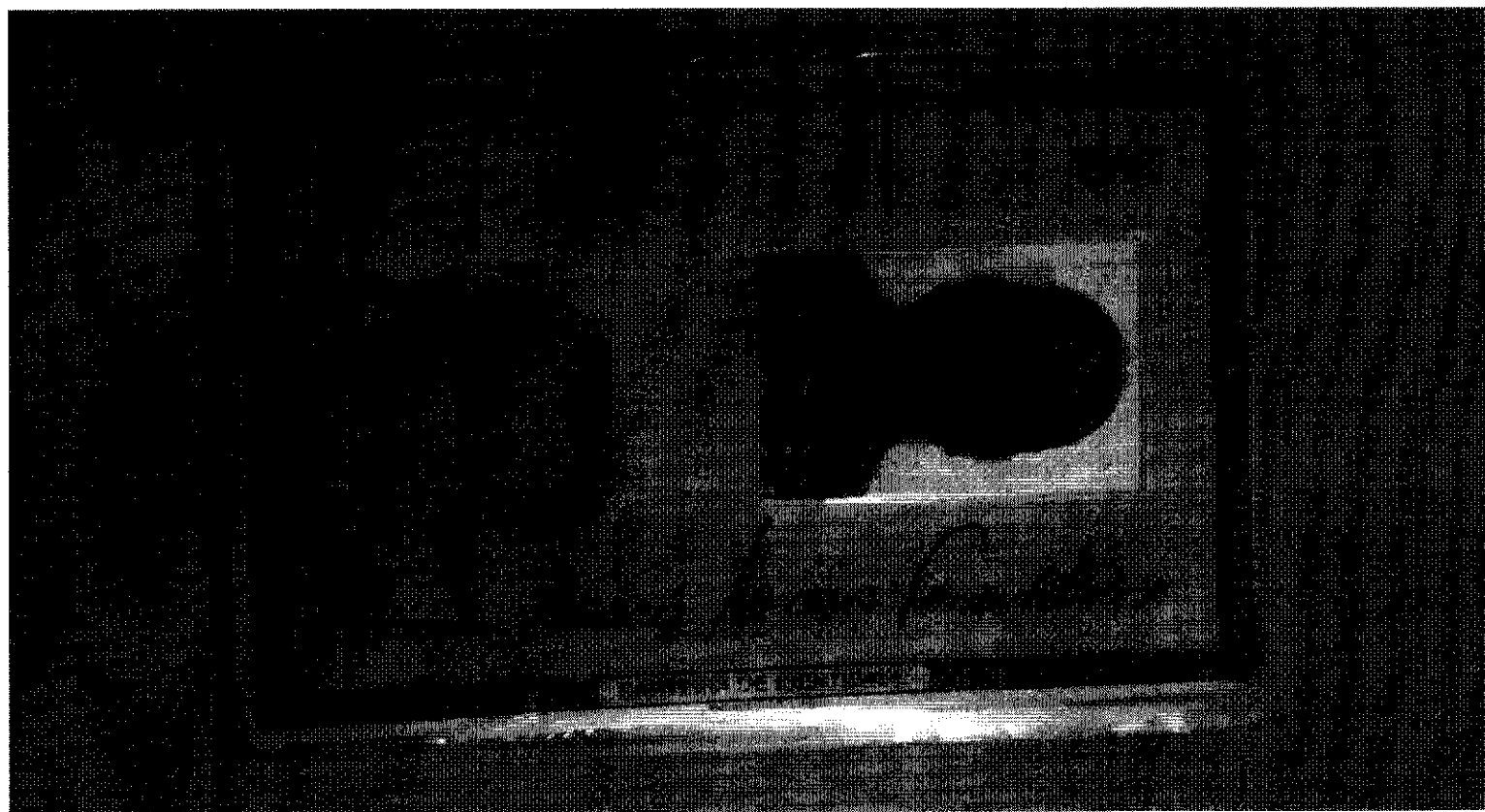
Preparamos uma noite muito especial para
você comemorar o ano novo com quem ama.
Venha para festa da virada curtir com a gente!

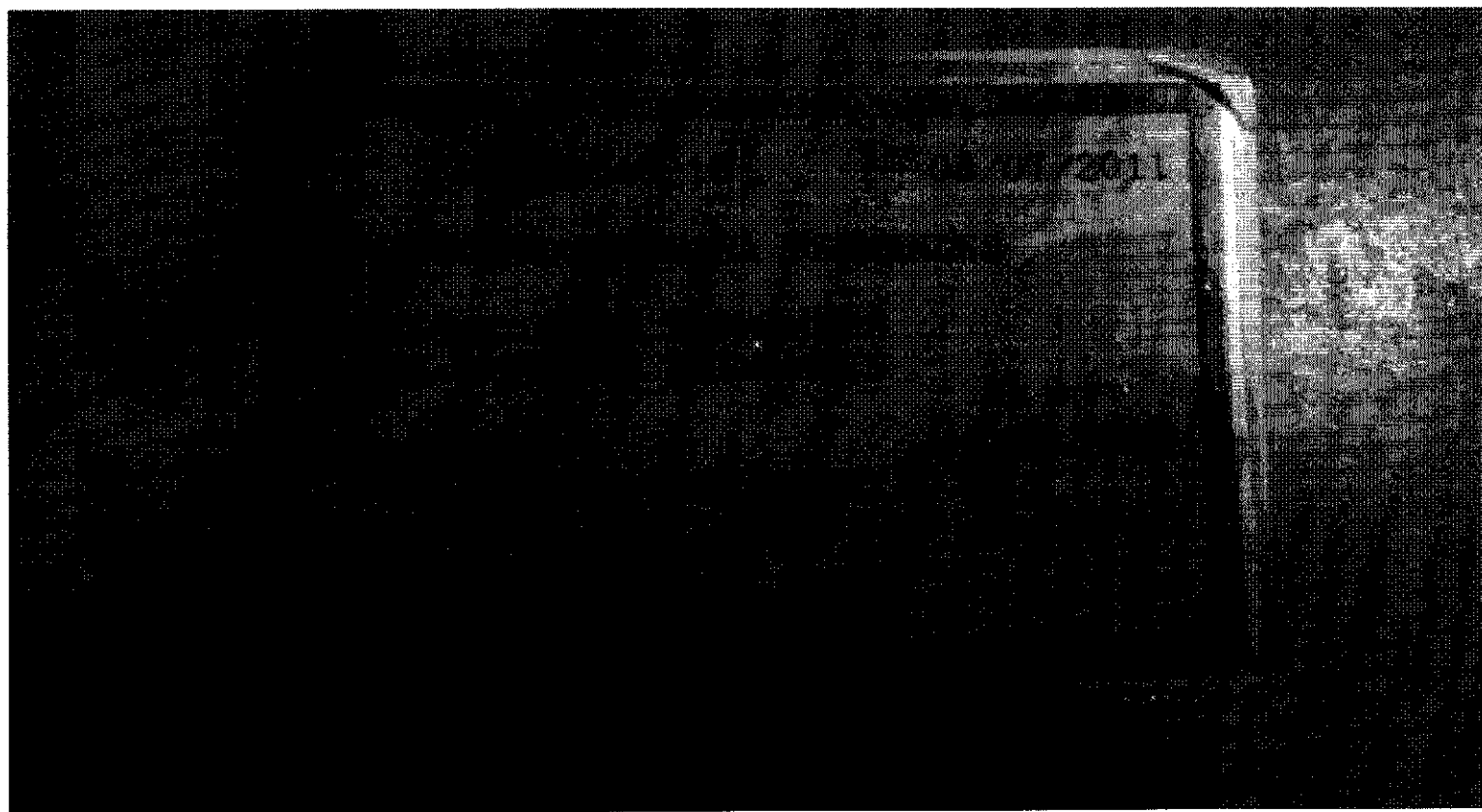
Mais informações na descrição.

Faça sua reserva pelo fone.
(77) 98106-8655











ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BONOBO EVENTOS LDTA, sediada na Rua Porto Alegre, nº 196, Bairro Cidade Nova, CEP 47.820-000, São Desiderio, BA, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.654.405/001-95, sediada na Rua Edgard de Deus Pitta, 914, Loteamento Aratu, Barreiras, BA, representada pela Excelentíssima, Srª Gabriela Galdina Santana Nogueira, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente a contratações de serviços de show artístico no evento São João de Barreiras de 2022, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, realizados no mês de junho de 2022, na sede do próprio município, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 302/2022 e Processo Administrativo nº 1991/2022.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos foram executados por inteiro e apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Barreiras, 28 de novembro de 2022.

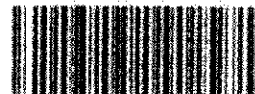

Gabriela Galdina Nogueira Santana
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 454 de 14/05/2021

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.967.117/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2009
NOME EMPRESARIAL BONOBO EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONOBO EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 196	COMPLEMENTO	
CEP 47.820-000	BARRIO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO SAO DESIDERIO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMILIOBARREIRAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 3611-4759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 14:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



225252694

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BONOBO EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	225252694 - 19/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203322881
CNPJ 10.967.117/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98229412 DE 30/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 30/08/2022

EVENTOS

001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98229412

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1963, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, carteira de identidade nº 611.521, órgão expedidor secretaria de segurança pública - DF, residente e domiciliado na Rua 8 de Maio, 425, 1º Andar, Juscelino Kubitschek, Barreiras - BA, Cep 47.800-372, Brasil.

CLEYTON MIRANDA NASCIMENTO SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 28/10/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 948.293.225-00, carteira de identidade nº 08221853-69, órgão expedidor secretaria de segurança pública - BA, residente e domiciliado na Rua C, 53, Vila Nova, Barreiras - BA, Cep 47.800-636, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BONOBO EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203322881, com sede na Rua das Mangueiras, 327, Centro, São Desidério - BA, Cep 47.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.967.117/0001-00 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Endereço

Cláusula 1ª. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, São Desidério, Ba, Cep 47.820-000.

Objeto Social

Cláusula 2ª. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas, atividades de sonorização e iluminação e gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres.

Cnae Fiscal

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Req: 81200001137070

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029087111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Regina M.G. de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE**BONOBO EVENTOS LTDA****CNPJ nº 10.967.117/0001-00**

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

9001-9/01 - Produção teatral.

9001-9/02 - Produção musical.

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

Quadro Societário

Cláusula 3ª. Retira-se da sociedade o sócio **CLEYTON MIRANDA NASCIMENTO SANTOS**, detentor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 4ª. O sócio **CLEYTON MIRANDA NASCIMENTO SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO**, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Do Capital Social

Cláusula 5ª. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de aposte do socio, este fica assim distribuído:

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

Da Administração

Cláusula 6ª. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao

Req: 81200001137070

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022
Protocolo 225252894 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Da Declaração de Desimpedimento

Cláusula 7ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 8ª A partir desta data a sociedade passara a ser uma sociedade limitada unipessoal, nós temos da lei 13.784/2019.

Da Ratificação e Foro

Cláusula 9ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São Desiderio - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1963, separado, empresário, CPF nº 420.159.285-53, carteira de identidade nº 611.521, órgão expedidor secretaria de segurança pública - DF, residente e domiciliado na Rua 8 de Maio, 425, 1º Andar, Juscelino Kubitschek, Barreiras - BA, Cep 47.800-372, Brasil.

Único Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **BONOBO EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203322881, com sede na Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, São Desiderio - BA, Cep 47.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.967.117/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

Req: 81200001137070

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022
Protocolo 225252894 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

71

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

Nome Empresarial

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **BONOBO EVENTOS LTDA.**

Endereço

Cláusula 2ª. A sociedade exercer suas atividades no seguinte endereço, Rua Porto Alegre, 196, Cidade Nova, São Desiderio - BA, Cep 47.820-000.

Objeto Social

Cláusula 3ª. A sociedade tem o seguinte objeto:

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas, atividades de sonorização e iluminação e gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres.

Cnae Fiscal

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

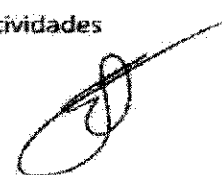
9001-9/01 - Produção teatral.

9001-9/02 - Produção musical.

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.



Req: 81200001137070

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022

Protocolo 225252894 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://rejon.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE**BONOBÓ EVENTOS LTDA****CNPJ nº 10.967.117/0001-00****Estabelecimento Comercial**

Clausula 4ª - Faculta ao sócio a abertura e/ou fechamento de sucursais, filiais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como realizar contratação e/ou dispensa de pessoal competente para a execução dos trabalhos, obedecendo as formalidades legais e pertinentes.

Do Prazo de Duração

Clausula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Tendo iniciado suas atividades em 10/07/2009.

Do Capital Social

Cláusula 6ª - O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada distribuído da seguinte maneira:

EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

Responsabilidade

Clausula 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas.

Administração

Clausula 8ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO** com os poderes e atribuições de administrar e autorizado a fazer o uso do nome empresarial, assinando individualmente os documentos de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.



Req: 81200001137070

✓

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 96229412 em 30/08/2022.
Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBÓ EVENTOS LTDA NIRE 29203322851

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110141028097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE**BONOBO EVENTOS LTDA****CNPJ nº 10.967.117/0001-00****Funções Burocráticas**

Clausula 9ª - O sócio efetuará as assinaturas em cheques, duplicatas, notas de débitos, notas de crédito e demais documentos rotineiros, sem designação de função, podendo ainda em qualquer tempo o sócio poderá delegar poderes a um procurador.

Parágrafo Único - Será expressamente vedado ao administrador, fazer uso da denominação social para prestar aval, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados em reunião de quotistas.

Clausula 10ª - O administrador realizará todas as medidas de negociação, compra e venda de produtos, contratos negociais, supervisão dos trabalhos, verificação do estado das mercadorias, manutenção de estoques, bem como todo os atos relacionados direta ou indiretamente aos produtos comercializados e os serviços prestados por esta sociedade.

Retirada Pro Labore

Clausula 11ª - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Exercício Social

Clausula 12ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Deliberações Sociais

Clausula 13ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula 14ª - Será estas decididas pela totalidade do capital social.



Req: 81200001137070

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022
Protocolo 225252694 de 19/08/2022

Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAQ.aspx>
Chancela 110141029097111

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

74

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

Prejuízos

Clausula 15ª - Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa, no entanto, se os bens da sociedade não forem suficientes para cobrir a dívida, responde o sócio pelo saldo.

Extinção da Sociedade

Clausula 16ª - Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais a lei referente a Sociedade Limitada prever.

Clausula 17ª - A extinção da sociedade e consequência finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos para que se faça posteriormente a liquidação do que se fizer necessário.

Clausula 18ª - No caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade não se dissolverá e, será imediatamente procedido o levantamento de um balanço a fim de apurar os haveres do falecido ou interditado. Promovendo-se desta forma o pagamento aos herdeiros de conformidade com Clausula 12ª, porém, se houver acordo entre os sócios herdeiros, cabendo aos herdeiros ou sócia meeira continuar na administração da empresa.

Desimpedimento

Clausula 19ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Questões Sociais

Clausula 20ª - Todos os casos omissos neste instrumento serão regidos pela lei nº 10.406/2002, que seja o Novo Código Civil Brasileiro.

Do Foro

CLÁUSULA 21ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Desiderio - BA.

Req: 81200001137070

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022
Protocolo 225252694 de 19/08/2022
Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322851
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110141029097111
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

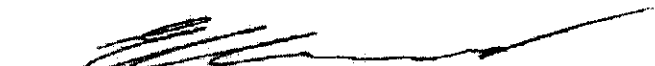
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

BONOBO EVENTOS LTDA

CNPJ nº 10.967.117/0001-00

F, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Desiderio - BA, 09 de agosto de 2022.


EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
CPF: 420.159.285-53


CLEYTON MIRANDA NASCIMENTO SANTOS
CPF: 948.293.225-00

Req: 81200001137070

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 98229412 em 30/08/2022
Protocolo 225252694 de 19/08/2022
Nome da empresa BONOBO EVENTOS LTDA NIRE 29203322881
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110141029097111
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 - CENTRO
SÃO DESIDÉRIO - BA - CEP: 47820-000
FONE(S): 77-3623-2145 CNPJ/MF: 13.855.436/0001-60

ESPELHO DO CADASTRO ECONÔMICO**Identificação**

Inscrição Municipal: 3131_

Data Cadastro: 24/09/2009

Contribuinte

Nome/Razão Social: BONOBO EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: BONOBO EVENTOS

CNPJ/CPF: 10.967.117/0001-00

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua PORTO ALEGRE 196 CIDADE NOVA

Fone: (77) 99115-9737

Fax:

Celular:

Imóvel

Tipo: PRÓPRIO

Imóvel: 011101200750001

Proprietário:

Matriz

Nome/Razão Social:

Constituição da Empresa

Tipo de Constituição:

Organização Jurídica:

Documento de Constituição:

Natureza Jurídica: NÃO INFORMADO,

Órgão de Registro: JUNTA COMERCIAL

UF: BA

Número: 225252694

DATA: 30/08/2022

Sócios

Nome/Razão Social	Cargo	CPF/CNPJ
EMILIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO	Sócio ou Administrador	420.159.285-53

Atividades

Tipo de Atividade: PREST. SERVIÇO

Atividade Principal: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO Data de Início: 10/07/2009

Atividade Informada: Estatística:

Tabela de TFF: Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente - ME/EPP

Tabela de TLL: Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente - ME/EPP

Nº de Empregados: Área de Ocupação Privada: 1,30 Área de Ocupação Pública:

Quant. (Mesas, Aptos, Bombas, Leitos, etc):

Atividades Secundárias

ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
PRODUÇÃO MUSICAL
PRODUÇÃO TEATRAL

Publicidade**Contador**

Nome/Razão Social: ADILSON DOS SANTOS MARMORI
AVENIDA BENEDITA SILVEIRA - LADO PAR, 140
CENTRO - BARREIRAS - BA

CPF/CNPJ: 550.036.215-15

Responsável pelas Informações

Responsabilidade: RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Nome:

Documento:

Data:

Outras Informações

Tipo de Escrituração: CONTÁBIL

Permite emissão de Alvará: S

Permite emissão de CGA: S

Optante pelo Simples: N

Porte: LTDA

Situação: ATIVA

Data: 24/09/2009

Nº Processo:

Data Processo:

Observações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO****SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 - CENTRO

SÃO DESIDÉRIO - BA - CEP: 47820-000

FONE(S): 77-3623-2145 CNPJ/MF: 13.655.436/0001-60

ESPELHO DO CADASTRO ECONÔMICO



DADOS DA EMPRESA E SEU REPRESENTANTE

Conforme solicitado segue abaixo os dados da nossa empresa e seu representante legal:

EMPRESA:

BONOBO EVENTOS LTDA ME
CNPJ 10.967.117/0001-00
Endereço: Rua Porto Alegre, 196, Bairro Cidade Nova
CEP 47.820-000
São Desidério, BA.

REPRESENTANTE:

Nome: EMÍLIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO
Endereço: RUA DOM PEDRO I, 563, SANDRA REGINA, CEP 47.802-012, BARREIRAS, BA.
Estado Civil: SEPARADO
Profissão: EMPRESÁRIO
Telefone: (77) 991.159.737
E-mail: emiliobarreiras@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: CAIXA (104)
Agência: 0783 (Barreiras, BA)
Conta Corrente: 578373552-0

BONOBO EVENTOS
LTDA:10967117000100

Assinado de forma digital por
BONOBO EVENTOS
LTDA:10967117000100
Dados: 2024.11.06 18:31:41 -03'00'

BONOBO EVENTOS LTDA
CNPJ 10.967.117/0001-00
Emílio Carlos de Souza Carvalho
CPF 420.159.285-53

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ 13.855.436/0001-60

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Tel (71) 3623-2145 - São Desidério - Bahia



Este Alvará de Licença deverá ser conservado em lugar bem visível, dentro do próprio estabelecimento.

00059/2024

O Prefeito Municipal de São Desidério - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe permite:

CONCEDE

Insc.: 3131

CPF:

CNPJ:

10.967.117/0001-00

Licença a Firma

BONOBO EVENTOS LTDA

Estabelecida à

Rua PORTO ALEGRE 186 CIDADE NOVA - SÃO DESIDÉRIO - BA

Nesta Cidade, para funcionamento de seu estabelecimento no horário normal exercendo atividade(s):

0-77.39-0 Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente - ME/EPP

77.39-0-99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS

9004901 PRODUÇÃO TEATRAL

9004902 PRODUÇÃO MUSICAL

São Desidério (BA), em 11 de janeiro de 2024

José Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Edlene Maria de Assis
Fiscal de Tributos
Márcio
Fiscal Tributário

Avila Inácio Queiroz Santos
Fiscal de Tributos
Fiscal de Tributos
Sec. de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BONOBO EVENTOS LDTA, sediada na Rua Porto Alegre, nº 196, Bairro Cidade Nova, CEP 47.820-000, São Desiderio, BA, inscrita no CNPJ sob nº 10.967.117/0001-00, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.654.405/001-95, sediada na Rua Edgard de Deus Pitta, 914, Loteamento Aratu, Barreiras, BA, representada pela Excelentíssima, Srª Gabriela Galdina Santana Nogueira, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente a contratações de serviços de show artístico no evento São João de Barreiras de 2022, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, realizados no mês de junho de 2022, na sede do próprio município, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 302/2022 e Processo Administrativo nº 1991/2022.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos foram executados por inteiro e apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Barreiras, 28 de novembro de 2022.


Gabriela Galdina Nogueira Santana
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 454 de 14/05/2021